



**AD&C**

Agência para o  
Desenvolvimento  
e Coesão, I.P.



# 1º Relatório Anual de Acompanhamento **dos Instrumentos Territoriais do PT2030**

2024

## Ficha Técnica

**Título:** 1.º Relatório Anual de Acompanhamento dos Instrumentos Territoriais do PT2030

**Edição:** 1.ª edição, Junho de 2025

**Foto de capa e símbolos:** gerados por I.A

**Elaboração:** Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. | Unidade Política Regional | Núcleo de Instrumentos Territoriais

## Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

<b>ADL</b>	Associação de Desenvolvimento Local	<b>IT</b>	Instrumento Territorial
<b>AG</b>	Autoridade de Gestão	<b>ITI</b>	Investimento Territorial Integrado
<b>AM</b>	Área Metropolitana	<b>NEB</b>	New European Bauhaus
<b>AMP</b>	Área Metropolitana do Porto	<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>AP</b>	Acordo de Parceria	<b>OE</b>	Objetivo Específico
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	<b>OI</b>	Organismo Intermédio
<b>CE</b>	Comissão Europeia	<b>OP</b>	Objetivo Estratégico
<b>CELE</b>	Comércio Europeu de Licenças de Emissão	<b>PA</b>	Plano de Ação
<b>CIM</b>	Comunidade Intermunicipal	<b>PR</b>	Programa Regional
<b>CTU</b>	Contratos Territoriais Urbanos	<b>PROVERE</b>	Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos
<b>DLBC</b>	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	<b>PTTJ</b>	Plano Territorial para uma Transição Justa
<b>DUS</b>	Desenvolvimento Urbano Sustentável	<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>EEC</b>	Estratégia de Eficiência Coletiva	<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>EIDT</b>	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial	<b>RU</b>	Rede Urbana
<b>ER</b>	Estratégia Regional	<b>TO</b>	Tipologia de Operação
<b>EREI</b>	Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<b>UE</b>	União Europeia
<b>FTJ</b>	Fundo para uma Transição Justa		

## Enquadramento

O primeiro Relatório Anual de Acompanhamento dos Instrumentos Territoriais do PT2030 tem como objetivo apresentar um conjunto de informação sistematizada relativa à implementação dos Instrumentos Territoriais, estabelecidos no âmbito do Acordo de Parceria, entre Portugal e a União Europeia, para o período de programação 2021-2027 (Portugal 2030), nomeadamente os financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE+).

O presente Relatório, e os que o sucederem, tem como propósito assegurar a transmissão anual de informação sobre a utilização dos recursos dos Fundos da Política de Coesão e os progressos alcançados face aos resultados pretendidos, em termos operacionais e financeiros, dos Instrumentos Territoriais, bem como de outras intervenções e investimentos com forte incidência territorial e do investimento municipal<sup>1</sup>.

Na elaboração do Relatório são revisitados um conjunto de documentos referência e utilizada a informação financeira residente no sistema de informação do Portugal 2030. Este primeiro Relatório incide no ano de 2024, refletindo o primeiro ano de implementação efetiva dos Instrumentos Territoriais.

Este Relatório encontra-se estruturado em três capítulos, que visam fornecer um quadro informativo e de dados revelador da abordagem territorial do Portugal 2030, uma dimensão que assume particular importância neste ciclo de programação.

Assim, o primeiro capítulo fornece um enquadramento conceptual sobre a forma como a abordagem territorial foi enquadrada pelo Portugal 2030 e, ao mesmo tempo, identifica os Instrumentos Territoriais previstos na legislação.

O segundo capítulo explora em detalhe cada um desses Instrumentos Territoriais, denotando os seus objetivos, as etapas do seu processo de operacionalização e contratualização e a sua implementação no terreno, quer em termos de abertura de avisos, quer em termos de dotações comprometidas, aprovadas ou em execução. Este capítulo encontra-se dividido em duas partes, associadas a diferentes categorias de instrumentos territoriais – intervenções urbanas e intervenções não urbanas.

Por fim, o terceiro capítulo debruça-se, de forma breve, sobre o Fundo para uma Transição Justa, concebido no quadro do apoio a territórios mais vulneráveis aos impactos da transição climática e energética, assim como sobre os respetivos três Planos Territoriais para uma Transição Justa em implementação em Portugal.

---

<sup>1</sup> Para efeitos de investimento municipal, integram a esfera municipal, as seguintes entidades: Municípios, Freguesias, Associações de Municípios, Empresas Municipais, Instituições Sem Fins Lucrativos, Setor Empresarial Local (SEL), SEL das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

## Índice

Ficha Técnica.....	2
Siglas, Acrónimos e Abreviaturas.....	3
Enquadramento.....	4
Capítulo 1. A Abordagem Territorial no Portugal 2030.....	8
Capítulo 2. Os Instrumentos Territoriais do Portugal 2030.....	11
2.1. Intervenções Urbanas.....	11
2.1.1. Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (ITI CIM/AM).....	11
2.1.2. ITI Redes Urbanas.....	20
2.1.3. Investimento Territorial Integrado Funchal e Porto Santo – Região Autónoma da Madeira.....	23
2.1.4. Contratos Territoriais Urbanos – Região Autónoma dos Açores.....	25
2.1.5. Parcerias para a Coesão Urbana.....	29
2.2. Intervenções Não Urbanas.....	32
2.2.1. Instrumentos Territoriais Integrados Temáticos ou Funcionais.....	32
2.2.2. Valorização dos Recursos Endógenos.....	37
2.2.3. Parcerias para a Coesão não Urbana.....	42
2.2.4. Contratos Territoriais Rurais - Região Autónoma dos Açores.....	44
2.3. Desenvolvimento Local de Base Comunitária.....	46
Capítulo 3. Fundo para uma Transição Justa.....	47
Bibliografia.....	50

## Índice de Figuras

Figura 1 – Localização dos ITI CIM/AM .....	12
Figura 2 – Processo de operacionalização dos ITI CIM/AM.....	13
Figura 3 – Distribuição percentual da dotação contratualizada nos Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e por OE .....	16
Figura 4 – Distribuição percentual da dotação dos Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR e por OE .....	18
Figura 5 – Processo de operacionalização dos ITI Redes Urbanas .....	22
Figura 6 – Processo de operacionalização dos ITI Urbano RAM.....	24
Figura 7 – Processo de operacionalização dos ITI Urbanos RAA .....	26
Figura 8 – Processo de operacionalização das Parcerias para a Coesão Urbana.....	30
Figura 9 – Processo de operacionalização dos ITI Temáticos ou Funcionais .....	34
Figura 10 – Processo de operacionalização do Instrumento de Valorização de Recursos Endógenos .....	38
Figura 11 – Processo de operacionalização das Parcerias para a Coesão Não Urbana .....	43
Figura 12 – Processo de operacionalização do IT Não Urbano RAA.....	45

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Descrição dos ITI CIM/AM associados a cada Região NUTS II do Continente.....	12
Quadro 2 – Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR.....	14
Quadro 3 – Dotação contratualizada nos Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e por OE .....	15
Quadro 4 – Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR.....	16
Quadro 5 – Dotação indicativa nos Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR e por OE.....	17
Quadro 6 – Número de Operações ITI CIM/AM aprovadas até 31/12/2024.....	19
Quadro 7 – Número de Operações ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e TI .....	19
Quadro 8 – Descrição dos ITI Urbano RAM.....	23
Quadro 9 – Monitorização DUS .....	28
Quadro 10 – Descrição dos ITI Temáticos ou Funcionais .....	32
Quadro 11 – Planos de Ação ITI Temáticos ou Funcionais contratualizados até 31/12/2024 .....	35
Quadro 12 – Dotação dos Avisos de Operações dos ITI Temáticos ou Funcionais abertos até 31/12/2024, por PR e por OE .....	36
Quadro 13 – Descrição da orientação seguida por cada Região NUTS II do Continente face ao instrumento de Valorização de Recursos Endógenos .....	39
Quadro 14 – Planos de Ação PROVERE contratualizados até 31/12/2024.....	40
Quadro 15 – Dotação dos Avisos de Operações PROVERE abertos até 31/12/2024, por PR e por OE .....	40
Quadro 16 – Número de Operações PROVERE/PADRE aprovadas até 31/12/2024 .....	41
Quadro 17 – Dotação dos Avisos de Operações FTJ abertos até 31/12/2024, por PR e por OE ..	49
Quadro 18 – Número de Operações FTJ aprovadas até 31/12/2024 .....	49

## Índice de caixas

Caixa 1 – Artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 .....	10
Caixa 2 – Desenvolvimento Urbano Sustentável (DUS).....	27
Caixa 3 – New European Bauhaus (NEB).....	31

## Capítulo 1. A Abordagem Territorial no Portugal 2030

O Portugal 2030 materializa o [Acordo de Parceria](#) (AP) estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia (CE), para a aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil milhões de euros. A sua programação é feita em torno de cinco objetivos estratégicos (OP) estabelecidos pela União Europeia, que visam uma Europa *mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social e mais próxima dos cidadãos* (Acordo de Parceria, 2022).

Para a concretização destes Objetivos Estratégicos, o Portugal 2030 é operacionalizado através de 12 Programas, onde se incluem os cinco Programas Regionais (PR) do Continente, correspondentes a cada uma das suas NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos) (Norte 2030, Centro 2030, Lisboa 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030), dois das Regiões Autónomas (Açores 2030 e Madeira 2030), além de quatro de âmbito temático (Pessoas 2030, Compete 2030, Sustentável 2030 e Mar 2030).

O AP tem como enquadramento a *Estratégia Portugal 2030*, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro](#), que se estrutura em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento de Portugal no horizonte de 2030:

- As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;
- Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;
- Transição climática e sustentabilidade dos recursos;
- Um país competitivo externamente e coeso internamente.

É, sobretudo, no âmbito desta última agenda que se inserem as intervenções que permitem implementar a abordagem territorial do Portugal 2030, nomeadamente os Instrumentos Territoriais (IT). Tal como referido no AP, a abordagem territorial desenvolvida para o Portugal 2030 tem como principal objetivo “(...) responder às necessidades das populações, promovendo o desenvolvimento das regiões e garantindo a coesão territorial, com respeito pelo princípio da subsidiariedade e a escala adequada para a entrega de políticas públicas, reforçando os processos de descentralização para a esfera local e sub-regional e garantindo igualmente a dimensão multiescala com o reforço das competências assumidas pelas CCDR.” (Acordo de Parceria, 2022, p. 158).

A abordagem territorial do Portugal 2030 encontra-se estabelecida na legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, nomeadamente no N.º 2 do Artigo 32.º, sendo “operacionalizada no âmbito dos Programas Regionais, onde se incluem os instrumentos territoriais específicos que os compõem, bem como através da territorialização das políticas públicas cofinanciadas nos programas temáticos que contribuem para a prossecução da coesão territorial e dos objetivos de desenvolvimento inscritos no quadro estratégico regional.”

Assim, o Portugal 2030 assume de forma clara as abordagens territoriais como uma plataforma de promoção do desenvolvimento das regiões e garante de coesão territorial. De resto, esta ambição é concretizada num dos objetivos estratégicos na sua base, nomeadamente “*uma Europa mais próxima dos cidadãos (OP5), através do apoio a estratégias de desenvolvimento a nível local e ao desenvolvimento urbano sustentável na UE*”, indicativo do papel estruturante atribuído a estas dinâmicas (Acordo de Parceria, 2022, p. 14).

A operacionalização dos Instrumentos Territoriais tem permitido, ao longo dos ciclos de programação, “(...) consolidar os níveis de intervenção intermunicipal e metropolitano, conferindo competências e capacidade para ajustar respostas mais eficazes, favorecendo abordagens diferenciadas das políticas e garantindo, simultaneamente, a concentração e o foco dos investimentos, como concluem os diversos exercícios de avaliação e respetivas recomendações.” (Acordo de Parceria, 2022, p. 158).

O modelo implementado pelo Portugal 2030 procurou, dessa forma, integrar as lições da experiência decorrente das abordagens territoriais integradas dos ciclos de programação anteriores, procurando privilegiar dimensões de flexibilidade e capacitação.

Os Instrumentos Territoriais previstos no OP5 foram desenhados sob o enquadramento estratégico regional – concebido pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) – e sub-regional – concebido pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM). Os investimentos associados a estes Instrumentos Territoriais serão baseados nas estratégias e nos planos de ação de desenvolvimento associados a cada território.

Assim, a partir dos Instrumentos Territoriais previstos na regulamentação europeia, pelo [Regulamento \(UE\) 2021/1060](#), em particular no Artigo 28.º, o Governo português mobilizou os seguintes Instrumentos Territoriais como modelo de programação da abordagem territorial ([Decreto-Lei n.º5/2023](#); Acordo de Parceria, 2022):

- Investimento Territorial Integrado (ITI) CIM/AM;
- Investimento Territorial Integrado Redes Urbanas;
- Investimento Territorial Integrado Urbanos da RAA e RAM;
- Parcerias para a Coesão Urbana;
- Investimento Territorial Integrado Temático ou Funcional;
- Valorização de Recursos Endógenos;
- Parcerias para a Coesão Não Urbana;
- Instrumento Territorial Rural da RAA;
- Desenvolvimento Local de Base Comunitária, financiado pelo MAR 2030.

De notar que, caso uma estratégia territorial envolva investimentos que recebam apoio de mais do que um programa ou de mais do que uma prioridade do mesmo programa, estes assumem a forma de *Investimento Territorial Integrado* (Decreto-Lei n.º5/2023; Regulamento (UE) 2021/1060).

Estes Instrumentos Territoriais podem ser agrupados em dois grandes grupos, associados aos dois objetivos específicos (OE) nos quais se divide o OP5:

- OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas;
- OE 5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas.

Desta forma, o Capítulo 2 deste Relatório irá detalhar cada um dos Instrumentos Territoriais a partir de uma divisão em duas secções: *intervenções urbanas* e *intervenções não urbanas*.

**Caixa 1 – Artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021**

As estratégias territoriais vertidas nos Planos de Ação devem incluir os seguintes elementos:

- ✓ A zona geográfica abrangida pela estratégia;
- ✓ Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona, inclusive das interligações económicas, sociais e ambientais;
- ✓ Uma descrição de uma abordagem integrada que permita atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da zona;
- ✓ Uma descrição do envolvimento dos parceiros, nos termos do artigo 8.º;

- ✓ De forma opcional, podem também incluir uma lista das operações a apoiar.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro os Planos de Ação devem ainda conter:

- ✓ O plano de financiamento e de investimentos, com informação discriminada por fundo financiador e por objetivo estratégico e respetivos objetivos específicos;
- ✓ Os indicadores de realização e de resultado, bem como as respetivas metas, que permitam a devida monitorização do contrato;
- ✓ O modelo de governação.

## Capítulo 2. Os Instrumentos Territoriais do Portugal 2030

### 2.1. Intervenções Urbanas

#### 2.1.1. Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (ITI CIM/AM)

Os ITI CIM/AM, também designados por *Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial* correspondem a estratégias sub-regionais, declinadas em Planos de Ação, e definidas ao nível das NUTS III do Continente, sendo dinamizadas pelas respetivas Comunidades Intermunicipais (CIM) e/ou Áreas Metropolitanas (AM), em articulação com outros atores relevantes para os processos integrados de desenvolvimento regional (Acordo de Parceria, 2022). Este Instrumento tem como objetivo reforçar as redes sub-regionais e intermunicipais em torno de três eixos:

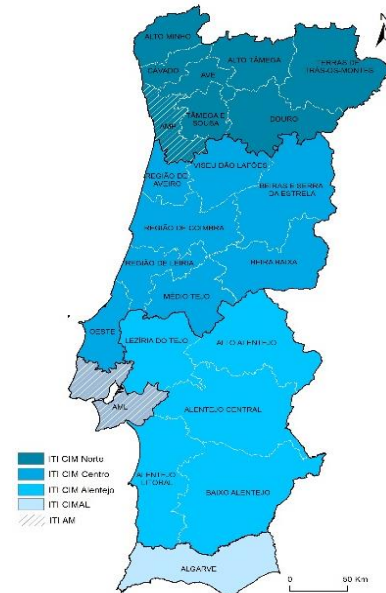


EIXO 1	<p>Reorganização e qualificação da oferta e <b>Provisão de Serviços Públicos e Coletivos de Interesse Geral</b> de nova geração, numa perspetiva de respostas inovadoras e de proximidade, alinhada com os desafios da tripla transição climática, digital e demográfica, promovendo a adequada articulação funcional urbano-rural.</p> <p>Inclui projetos nas áreas das infraestruturas de educação, de cuidados de saúde primários, equipamentos sociais para a infância e o envelhecimento; projetos de mobilidade a pedido/transporte flexível; administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas; eficiência energética na administração pública; ciclo urbano da água – abastecimento em baixa e gestão de resíduos; promoção do sucesso educativo; habitação social a custos acessíveis; proteção civil e participação ativa.</p>
EIXO 2	<p><b>Reforço dos nós do Sistema Urbano</b> policêntrico e respetivas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e a descarbonização dos centros urbanos.</p> <p>Contempla projetos de mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentáveis; cidades digitais; valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano; intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática; a reabilitação e regeneração urbana; autoconsumo e comunidades de energia renovável e a promoção e dinamização de ecossistemas de inovação.</p>
EIXO 3	<p><b>Dinamização de Valorização dos Ativos Territoriais</b>, que tornam os territórios mais resilientes e atrativo.</p> <p>Visa sistemas de incentivos às empresas e sistemas de apoio ao empreendedorismo; infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade; refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaço público; valorização cultural e do património, património cultural e museus; conservação da natureza e da biodiversidade e património natural; estruturação de produtos turísticos e infraestruturas rodoviárias.</p>

Este Instrumento Territorial prioriza o financiamento de intervenções nos dois primeiros eixos acima referidos, devendo os mesmos concentrar, em média, pelo menos 75% dos recursos (FEDER) afetos ao objetivo específico 5.1 no âmbito dos ITI CIM/AM, aferidos ao nível de cada programa regional.

A operacionalização dos ITI CIM/AM implicou a definição de orientações prévias, em sede das Estratégias Regionais elaboradas por cada Região NUTS II para o período de programação 2021-2027, tal como detalha o Quadro 1. Face a este enquadramento inicial, os ITI CIM/AM são contratualizados entre as Autoridades de Gestão (AG) dos PR e as CIM/AM, no âmbito de processos negociais dos Planos de Ação (PA) apresentados por cada CIM/AM, dos quais resultam os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. A Figura 2 ilustra em maior detalhe a sequência de etapas associada a esta operacionalização.

**Figura 1 – Localização dos ITI CIM/AM**



Fonte: elaboração UPR/NIT

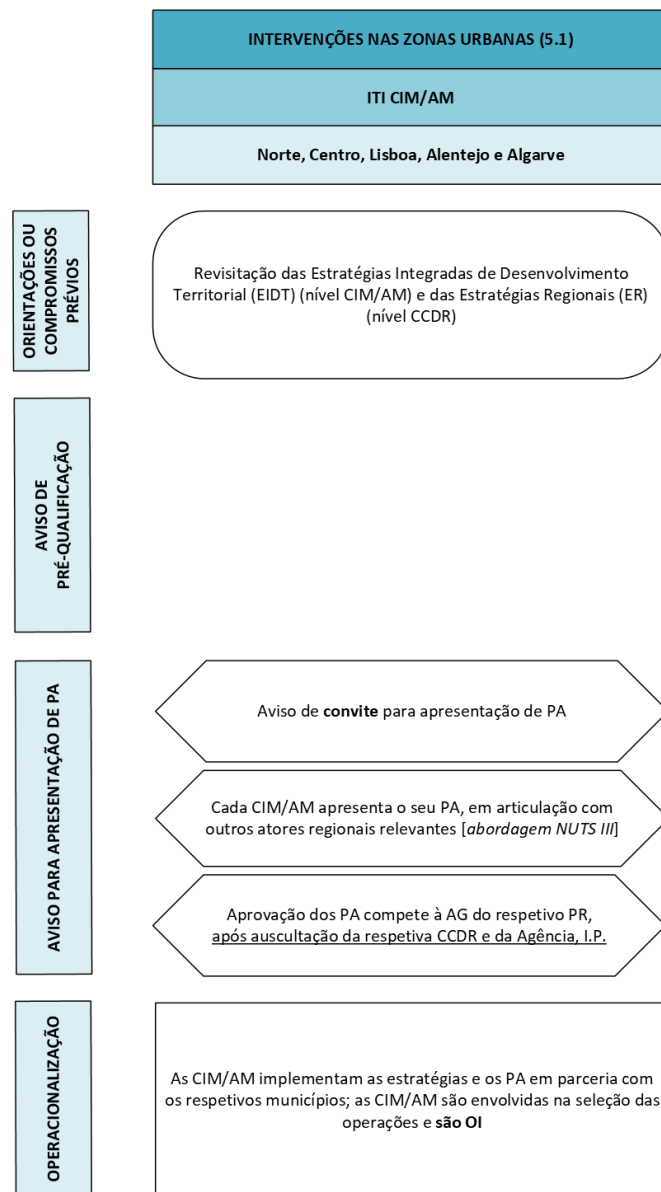
**Quadro 1 – Descrição dos ITI CIM/AM associados a cada Região NUTS II do Continente**

Região <sup>2</sup>	Descrição
<b>Norte</b>	A Região Norte implementa um ITI AM acoplado à Área Metropolitana do Porto – o ITI AMP, assim como sete ITI CIM associados às restantes NUTS III da Região. Encontram-se ancoradas no documento <a href="#">Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia</a> e assentes nas respetivas estratégias sub-regionais.
<b>Centro</b>	A Região Centro implementa ITI CIM nas suas 8 NUTS III, ancoradas no documento <a href="#">Visão Estratégica para a Região Centro 2030</a> e assentes nas respetivas estratégias sub-regionais.
<b>Lisboa</b>	Na Região de Lisboa, que se sobrepõe geograficamente à Área Metropolitana de Lisboa, é implementado o ITI AM que envolve os 18 municípios – o ITI AML. Este encontra-se ancorado pela <a href="#">Estratégia Regional de Lisboa . AML – Lisboa 2030</a> .
<b>Alentejo</b>	A Região do Alentejo implementa ITI CIM nas suas 5 NUTS III. Encontram-se ancoradas na <a href="#">Estratégia Regional Alentejo 2030 “Desafiar o Futuro”</a> e assentes nas respetivas estratégias sub-regionais.
<b>Algarve</b>	A Região do Algarve implementa um ITI CIM, que corresponde à NUTS III do Algarve e envolve os seus 16 municípios, designando-se por ITI CIM AMAL. Encontra-se ancorada na <a href="#">Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030</a> .

Fonte: elaboração UPR/NIT, a partir dos PR Norte 2030, Centro 2030, Lisboa 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

<sup>2</sup> Para efeitos de aplicação do Acordo de Parceria (Portugal 2030) e dos Fundos da Política de Coesão 2021-2027, o PR Centro 2030 financia os ITI CIM das CIM do Oeste e do Médio Tejo, e o PR Alentejo 2030, o ITI da CIM da Lezíria do Tejo.

Figura 2 – Processo de operacionalização dos ITI CIM/AM



Fonte: elaboração UPR/NIT

Foram publicados um total de cinco avisos, na modalidade de convite, para a apresentação de PA, um relativo a cada uma das cinco Regiões NUTS II do Continente:

- **NORTE2030-ITI\_CIM\_AM-2024-10**, publicado a 17/01/2024 e com uma dotação indicativa de 1 332 583 032 €;
- **CENTRO2030-ITI\_CIM\_AM-2023-1**, publicado a 03/08/2023 e com uma dotação indicativa de 903 000 000 €;
- **LISBOA2030-ITI\_CIM\_AM-2023-2**, publicado a 10/07/2023 e com uma dotação indicativa de 120 000 000 €;

- ALT2030-ITI\_CIM\_AM-2023-5, publicado a 29/09/2023 e com uma dotação indicativa de 440 949 918 €;
- ALGARVE-ITI\_CIM\_AM-2024-1, publicado a 16/01/2024 e com uma dotação indicativa de 155 200 000 €.

No que concerne ao cumprimento do critério que estabelece a necessidade de concentrar pelo menos 75% dos recursos FEDER afetos ao OE 5.1 dos ITI CIM/AM nos eixos 1 e 2, o processo de auscultação à AD&C, I.P. e respetivas CCDR, I.P. permitiu validar o cumprimento desta regra em todas as regiões, com a exceção da Região Norte<sup>3</sup>.

O resultado do processo negocial entre cada AG e as respetivas CIM/AM resultou na seguinte contratualização (Quadro 2 e Quadro 3):

Quadro 2 – Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR<sup>4</sup>

Programa	N.º Planos de Ação Aprovados	Contratualizado
Norte 2030	n.d	n.d
Centro 2030	8	907 277 242
Lisboa 2030	1	120 000 000
Alentejo 2030	5	440 949 872
Algarve 2030	1	155 200 000
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>1 623 427 114</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

O OE 5.1 *Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas* destaca-se como o mais representativo em termos de dotação contratualizada nos PA aprovados. Sublinha-se ainda a dotação do OE 2.5 *Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água*, ainda que este tenha sido contratualizado apenas nos PA do Alentejo, Algarve e Centro e do OE 2.8 *Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono*, na AML.

A AML (mais desenvolvida) e o Algarve (transição) revelam, ainda assim, uma distribuição das dotações por OE relativamente distintas das que se verificam nas regiões menos desenvolvidas (Centro e Alentejo).

A Figura 3 ilustra graficamente esta distribuição da dotação contratualizada por PR e por OE.

<sup>3</sup> Situação foi sinalizada junto da AG do Norte 2030 no decurso do processo de auscultação.

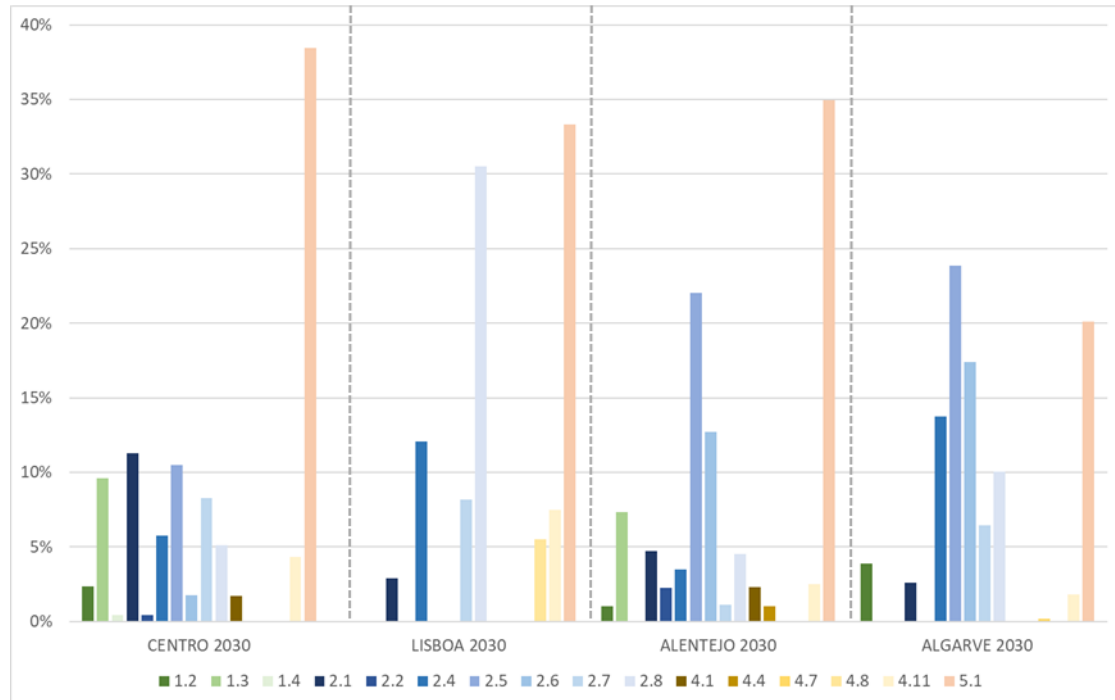
<sup>4</sup> À data de 31 de dezembro de 2024, ainda não existiam dados em sistema relativos à contratualização dos ITI CIM/AM mobilizados pelo Norte 2030.

**Quadro 3 – Dotação contratualizada nos Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e por OE**

	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030	Total
<b>Dotação contratualizada por objetivo específico (percentagens em coluna)</b>					
<b>1.2.</b> Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	2,36%	0,00%	1,02%	3,87%	1,96%
<b>1.3.</b> Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	9,62%	0,00%	7,34%	0,00%	7,37%
<b>1.4.</b> Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,25%
<b>2.1.</b> Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	11,27%	2,92%	4,72%	2,58%	8,04%
<b>2.2.</b> Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos	0,44%	0,00%	2,27%	0,00%	0,86%
<b>2.4.</b> Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	5,77%	12,08%	3,49%	13,72%	6,38%
<b>2.5.</b> Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	10,49%	0,00%	22,02%	23,84%	14,12%
<b>2.6.</b> Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	1,77%	0,00%	12,70%	17,40%	6,10%
<b>2.7.</b> Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	8,29%	8,17%	1,13%	6,44%	6,16%
<b>2.8.</b> Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	5,12%	30,50%	4,54%	10,05%	7,31%
<b>4.1.</b> Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	1,69%	0,00%	2,32%	0,00%	1,57%
<b>4.4.</b> Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	0,00%	0,00%	1,02%	0,00%	0,28%
<b>4.7.</b> Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;	0,00%	0,00%	0,00%	0,19%	0,02%
<b>4.8.</b> Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos	0,00%	5,50%	0,00%	0,00%	0,41%
<b>4.11.</b> Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	4,33%	7,50%	2,49%	1,80%	3,82%
<b>5.1.</b> Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	38,43%	33,33%	34,92%	20,10%	35,35%
<b>Dotação contratualizada total</b>	<b>907 277 242</b>	<b>120 000 000</b>	<b>440 949 872</b>	<b>155 200 000</b>	<b>1 623 427 114</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

**Figura 3 – Distribuição percentual da dotação contratualizada nos Planos de Ação ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e por OE**



Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

Após a contratualização, foram abertos até final do ano de 2024 um total de 135 avisos de operações, com uma dotação global de 2 142 635 299 € (Quadro 4 e Quadro 5).

**Quadro 4 – Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR**

Programa	N.º Avisos Operações	Dotação Avisos
<b>Norte 2030</b>	47	1 113 516 968
<b>Centro 2030</b>	38	500 264 646
<b>Lisboa 2030</b>	11	115 180 000
<b>Alentejo 2030</b>	23	271 673 685
<b>Algarve 2030</b>	16	142 000 000
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>2 142 635 299</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

**Quadro 5 – Dotação indicativa nos Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR e por OE**

	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030	Total
<b>Dotação indicativa por objetivo específico (percentagens em coluna)</b>						
<b>1.2.</b> Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	3,37%	3,59%	0,00%	1,18%	0,00%	2,74%
<b>1.3.</b> Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	2,95%	9,99%	0,00%	11,65%	0,00%	5,34%
<b>2.1.</b> Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	7,63%	11,99%	3,04%	3,98%	2,82%	7,62%
<b>2.4.</b> Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	3,14%	6,00%	12,59%	2,76%	15,00%	5,05%
<b>2.5.</b> Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	16,57%	9,59%	0,00%	19,17%	23,94%	14,87%
<b>2.6.</b> Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	6,09%	3,21%	0,00%	9,20%	19,01%	6,34%
<b>2.7.</b> Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	0,00%	7,73%	8,51%	0,00%	7,04%	2,73%
<b>2.8.</b> Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	2,87%	3,61%	31,78%	3,68%	10,99%	5,24%
<b>4.1.</b> Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	1,87%	0,00%	0,00%	1,10%	0,00%	1,11%
<b>4.4.</b> Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	0,90%	0,00%	0,00%	0,92%	0,00%	0,58%
<b>4.8.</b> Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos	3,59%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,95%
<b>4.11.</b> Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	5,16%	3,92%	7,81%	2,11%	1,69%	4,40%
<b>5.1.</b> Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	45,85%	40,37%	34,73%	44,24%	19,51%	42,02%
<b>Dotação indicativa total</b>	<b>1 113 516 968</b>	<b>500 264 646</b>	<b>115 180 000</b>	<b>271 673 685</b>	<b>142 000 000</b>	<b>2 142 635 299</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

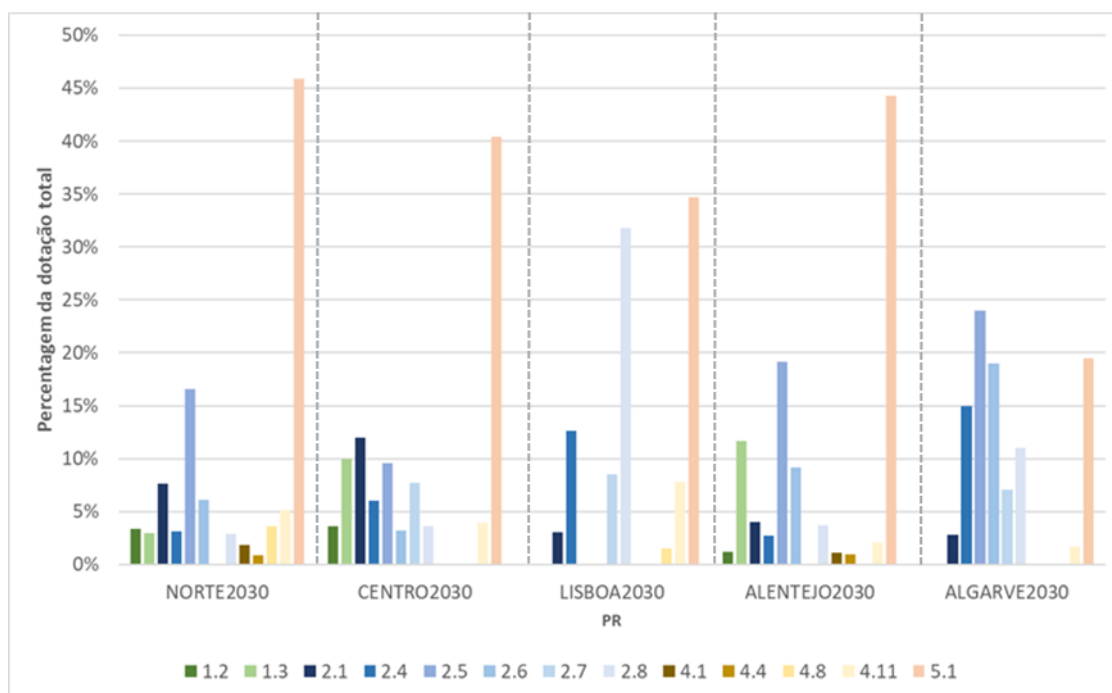
Desagregando por objetivo específico, o principal destaque vai para o OE 5.1 *Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas*, com 42% da dotação total aberta em avisos de operações.

Este padrão tem, ainda assim, uma distinção geográfica: as Regiões do Alentejo, Centro, Lisboa e Norte registaram uma elevada aposta na abertura de avisos neste OE, enquanto o Algarve dedicou menos de 20% da sua dotação ao mesmo, tal como ilustra a Figura 4, ainda assim, em linha com o peso do OE 5.1 no total contratado.

No caso específico de Lisboa, deve ser sublinhado que se denota um equilíbrio significativo entre o peso dos avisos abertos no OE 5.1 e no OE 2.8 *Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono*, ambos com mais de 30% do valor total da dotação da Região.

Já no caso do Algarve, a discrepância face às restantes regiões beneficiou, num prisma comparativo, a abertura de avisos nos OE 2.5 *Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água* e OE 2.6 *Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos*.

Figura 4 – Distribuição percentual da dotação dos Avisos de Operações ITI CIM/AM abertos até 31/12/2024, por PR e por OE



Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

O Quadro 6 detalha, por PR, o número de operações aprovadas até final de 2024 neste Instrumento Territorial. No total dos cinco PR, foram aprovadas 72 operações ITI CIM/AM, que correspondem a um **fundo aprovado de 100,3 M€** e apresentam um fundo executado acima dos

23 M€. Do total de operações aprovadas, 24 correspondem a **operações faseadas do PT2020<sup>5</sup>** com um fundo aprovado de 26 M€ e um fundo executado de 23 M€.

Quadro 6 – Número de Operações ITI CIM/AM aprovadas até 31/12/2024

Programa	N.º Operações Aprovadas	Fundo Aprovado	Fundo Executado
<b>Norte 2030</b>	7	20 292 314	6 968 755
<b>Centro 2030</b>	21	36 909 382	2 183 319
<b>Lisboa 2030</b>	9	7 604 843	6 610 662
<b>Alentejo 2030</b>	32	32 081 316	5 405 394
<b>Algarve 2030</b>	3	6 877 209	1 904 293
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>103 765 065</b>	<b>23 072 424</b>

Nota: Incluiu operações faseadas PT2020.  
Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

Desagregando por Tipologia de Intervenção (TI), é possível constatar que o Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário e a Reabilitação e Regeneração Urbanas surgem como principais destaques em termos de fundo aprovado e fundo executado nas diferentes Regiões do Continente, tal como resulta da leitura do Quadro 7. Deve ser sublinhado que, tal como referido anteriormente, esta desagregação por TI inclui operações faseadas do PT2020 – no caso dos Programas Regionais do Centro, Alentejo e Algarve, o que necessariamente influencia o grau de concentração por TI.

Quadro 7 – Número de Operações ITI CIM/AM aprovados até 31/12/2024, por PR e TI

Programa	OE	Tipologia de Intervenção		N.º Operações	Fundo Aprovado	Fundo Executado
<b>Norte 2030</b>	RSO2.5	CJA - Ciclo Urbano da Água em baixa		5	5 616 061	1 646 618
	RSO5.1	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	Eixo 1	1	720 788	624 750
		Reabilitação e regeneração urbanas	Eixo 2	1	13 955 465	4 697 387
	<b>Total Norte</b>				<b>7</b>	<b>20 292 314</b>
<b>Centro 2030</b>	RSO1.3	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração		3	3 541 290	262 945
	RSO2.8	Mobilidade Sustentável		3	1 276 809	455 514
	ESO4.11	Promoção do sucesso educativo		8	22 796 208	0
	RSO5.1	Reabilitação e regeneração urbanas	Eixo 2	5	6 904 076	1 300 095
		Refuncion. de equip. coletivos e qualificação do espaços públicos	Eixo 3	2	2 391 000	164 765
<b>Total Centro</b>				<b>21</b>	<b>36 909 382</b>	<b>2 183 319</b>
<b>Lisboa 2030</b>	ESO4.8	Inclusão ativa de grupos vulneráveis		2	221 986	0
	RSO5.1	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	Eixo 1	4	4 795 694	4 429 115
		Reabilitação e regeneração urbanas	Eixo 2	3	2 587 163	2 181 548
<b>Total Lisboa</b>				<b>9</b>	<b>7 604 843</b>	<b>6 610 662</b>
<b>Alentejo 2030</b>	RSO1.3	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração		1	100 000	0
	RSO2.8	Mobilidade Sustentável		2	892 903	0
		Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	Eixo 1	8	12 335 596	1 525 823
			Eixo 2	13	14 166 488	3 291 726
	RSO5.1	Património cultural e natural	Eixo 3	3	2 096 570	198 817
		Refuncion. de equip. coletivos e qualificação do espaços públicos	Eixo 3	5	2 489 759	389 028
	<b>Total Alentejo</b>				<b>32</b>	<b>32 081 316</b>
<b>Algarve 2030</b>	ESO4.11	Promoção do sucesso educativo		1	2 400 000	0
	RSO5.1	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Eixo 1	2	4 477 209	1 904 293
<b>Total Algarve</b>				<b>3</b>	<b>6 877 209</b>	<b>1 904 293</b>
<b>Total ITI CIM/AM</b>				<b>72</b>	<b>103 765 065</b>	<b>23 072 424</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

<sup>5</sup> Projetos iniciados no PT2020 e que a sua conclusão (2.ª fase) transita e passa a ser financiada pelo PT2030.



### 2.1.2. ITI Redes Urbanas

O ITI Redes Urbanas visa a criação de redes temáticas estratégicas dinamizadas a partir de uma intervenção sustentada em lógicas articuladas entre Centros Urbanos Regionais e outros, a um nível supra NUTS III e/ou NUTS II, implicando pelo menos duas NUTS II ou NUTS III (Acordo de Parceria, 2022).

Estas estratégias podem ser classificadas nas seguintes tipologias, com âmbitos territoriais distintos: (1) na tipologia territorial *Redes Urbanas Inter-regionais*, são consideradas as redes de centros urbanos de duas ou mais NUTS II do território continental, que estão presentes em todas as cinco Regiões; (2) na tipologia territorial *Redes Urbanas Intra-regionais*, estão contempladas redes de centros urbanos de duas ou mais NUTS III contidas integralmente numa única NUTS III, algo que se aplica unicamente às Regiões Centro e Alentejo.

Este Instrumento procura estruturar redes com estratégias conjuntas, fortalecendo a sua competitividade, posicionamento internacional, bem como dos centros urbanos que as integram, e reforçando os princípios do modelo policêntrico.

O ITI Redes Urbanas pretende abordar desafios não respondidos pela abordagem ITI CIM/AM descrita anteriormente, devendo obrigatoriamente focar-se em temáticas associadas à:

1. **Competitividade:** afirmação dos centros urbanos como nós de redes de inovação e competitividade nacional ou internacional, nomeadamente pela valorização de ofertas diferenciadoras que atraiam investimento e recursos que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo;
2. **Alterações climáticas e descarbonização:** lógicas interurbanas de redes nos domínios da regeneração urbana e da otimização das infraestruturas ambientais que promovam a acessibilidade e mobilidade sustentável, visando a redução da pegada ecológica;
3. **Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras:** cidades inteligentes e criativas, transportes inteligentes e ambientes favoráveis à capacitação, à inovação e à infraestruturização tecnológica, propiciando o desenvolvimento de territórios inteligentes.

A constituição de Redes Urbanas implica um alinhamento com as Estratégias Regionais NUTS II e sub-regionais NUTS III e, quando aplicável, com as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

A operacionalização do ITI Redes Urbanas concretizou-se em duas fases, ilustradas na Figura 5: um primeiro aviso de pré-qualificação para apresentação das iniciativas estratégicas, parcerias e de propostas macro de planos de ação que as operacionalizem, conforme indica o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, no N.º1 do Artigo 35.º; um segundo aviso de convite, dirigido às parcerias, iniciativas estratégicas e propostas de planos de ação pré-qualificadas na 1.ª fase, incidindo na submissão de planos de ação contendo a operacionalização técnica, financeira e institucional detalhada das intervenções a realizar.

No decorrer do ano de 2023, foram publicados dois avisos para implementação deste Instrumento:

- **MPr-ITI\_R\_URB-2023-1**, publicado a 27/09/2023 (posteriormente prorrogado o prazo de encerramento) com a designação “(ITI) “Redes Urbanas” dos Programas Regionais NORTE2030,

*CENTRO2030, LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030 - Pré-qualificação*” e uma dotação indicativa de 67 200 000 €, sendo um aviso de pré-qualificação para estratégias;

- **NORTE2030-ITI\_R\_URB-2023-6**, publicado a 04/10/2023 (posteriormente prorrogado o prazo de encerramento) com a designação “Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) “Redes Urbanas” do Programa Regional NORTE2030: Redes Intrarregionais” e uma dotação indicativa de 13 600 000 €, sendo um aviso de concurso para estratégias.

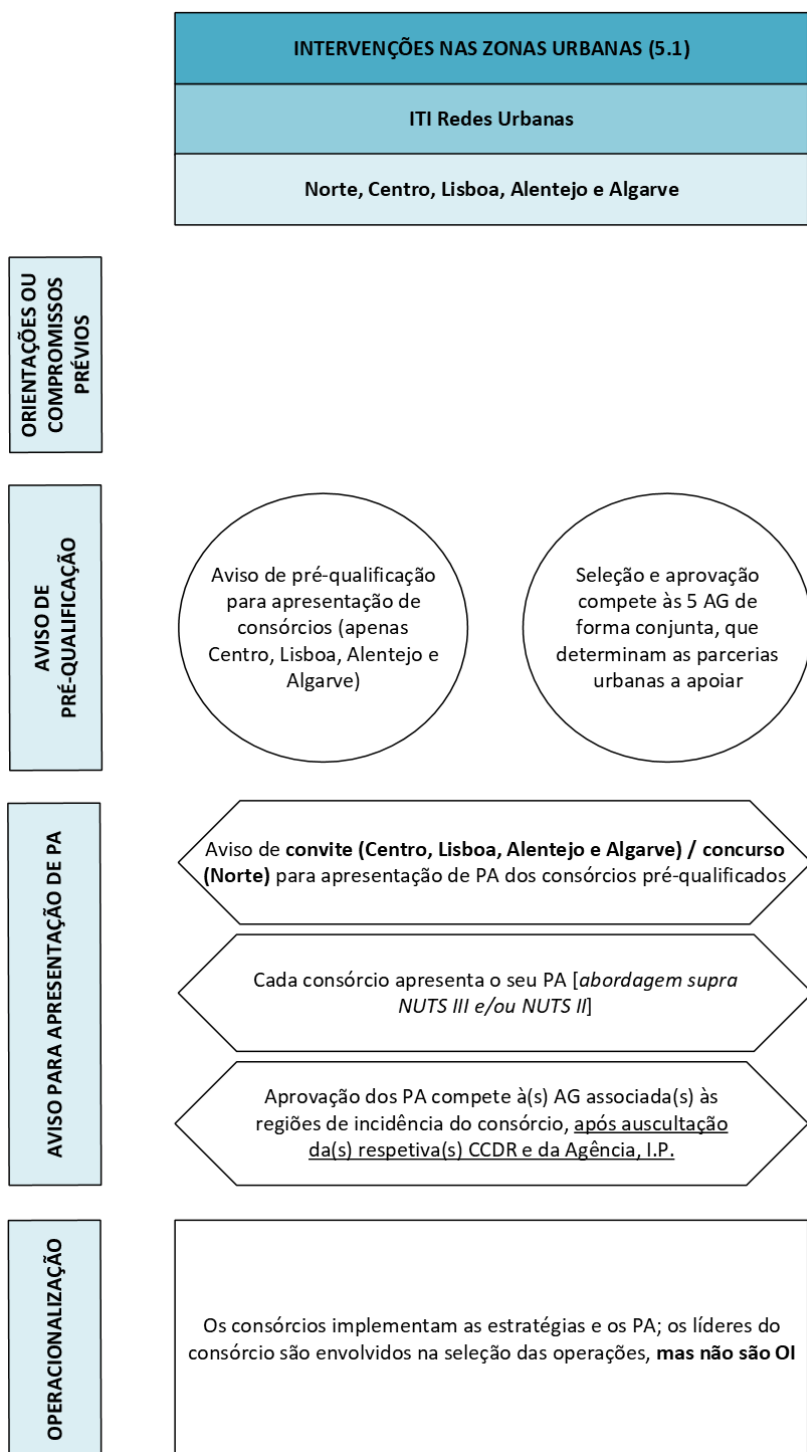
No caso do PR Norte, a opção foi abrir um único aviso para apresentação de iniciativas e submissão de planos de ação, tanto para os ITI Redes Urbanas Interregionais como intrarregionais.

No decorrer do ano de 2024, as Autoridades de Gestão:

- Iniciaram a análise das candidaturas submetidas (inter e intra);
- Elaboraram propostas conjuntas de ficha de mérito e de check-list de admissibilidade;
- Realizaram reuniões conjuntas de pré-análise e audição;
- A 20/01/2025 foi publicado o aviso MPR-ITI\_R\_URB-2025-1 convite para apresentação dos Planos de Ação para operacionalização das Estratégias ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais, com exceção dos ITI Redes Urbanas Intrarregionais Norte (objeto de Aviso específico e uma dotação indicativa de 51.438.763,11 €.

O referido aviso, cujo prazo terminou a 30/05/2025, refere-se à 2ª fase do processo de reconhecimento das ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais com exceção dos ITI Redes Urbanas Intrarregionais Norte e diz respeito ao convite dirigido apenas às entidades líder das iniciativas qualificadas na 1ª fase para a apresentação do Plano de Ação das Estratégias ITI Redes Urbanas, com a estruturação técnica, financeira e institucional detalhada das intervenções a realizar.

Figura 5 – Processo de operacionalização dos ITI Redes Urbanas



Fonte: elaboração UPR/NIT

### 2.1.3. Investimento Territorial Integrado Funchal e Porto Santo – Região Autónoma da Madeira



Numa Região de dimensão arquipelágica, o Madeira 2030 mobiliza dois Investimentos Territoriais Integrados com a perspetiva de responder aos desafios de desenvolvimento urbano e funcional nomeadamente a partir das suas cidades-capitais – Funchal (integrando ainda Câmara de Lobos e Santa Cruz), na Ilha da Madeira, e Vila Baleira, na Ilha do Porto Santo. O Quadro 8 fornece uma visão mais detalhada dos propósitos associados aos dois ITI Urbano RAM.

**Quadro 8 – Descrição dos ITI Urbano RAM**

Região	Descrição
ITI Funchal	Prosseguir políticas que melhorem as condições e a qualidade de vida dos cidadãos, através da melhoria da prestação de serviços comuns; da requalificação do sistema urbano, nomeadamente regeneração de áreas desfavorecidas, ambiente urbano e mobilidade sustentável; e da valorização de ativos culturais, patrimoniais e ambientais, enquanto vantagens diferenciadoras a privilegiar.
ITI Vila Baleira	O Porto Santo tem apenas uma freguesia e uma cidade, Vila Baleira, tendo este território desafios em termos de sustentabilidade económica e ambiental. A abordagem integrada, a concretizar com este ITI, pretende responder aos desafios deste território: menor dotação de equipamentos e infraestruturas, menor diversificação da atividade económica, distância aos mercados de abastecimento e escoamento de produtos, sazonalidade do turismo, necessidade de valorização do património cultural e uma maior vulnerabilidade às alterações climáticas.

Fonte: elaboração UPR/NIT, a partir do PR Madeira 2030

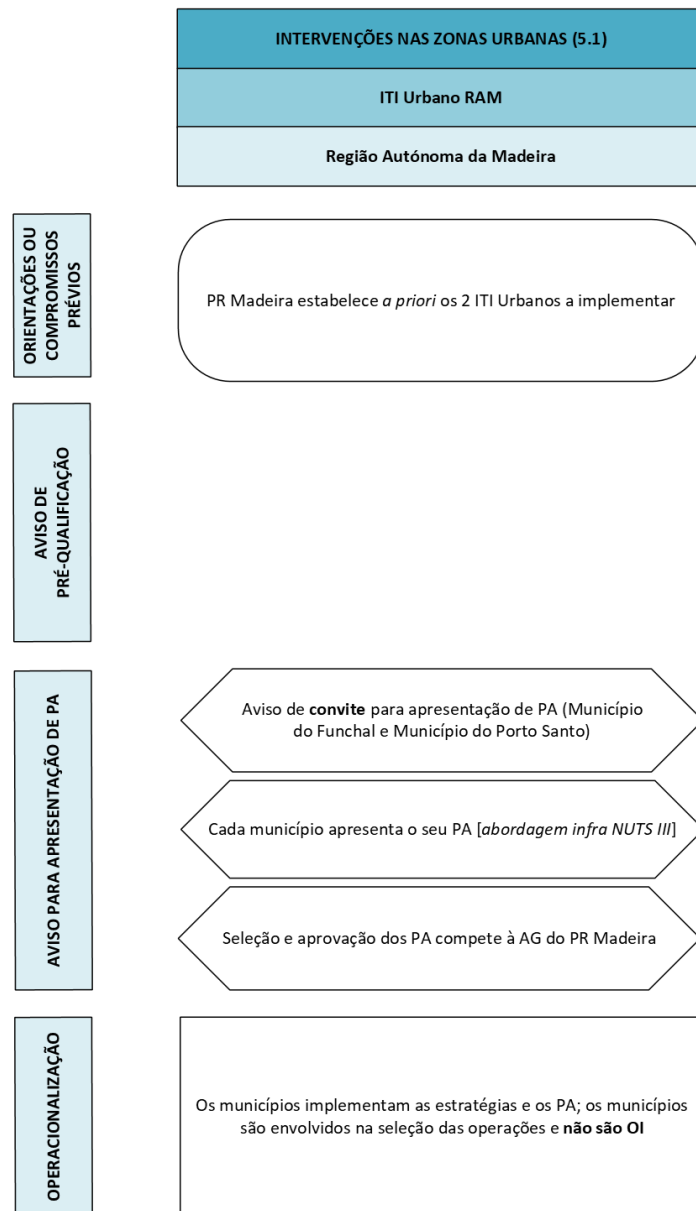
A operacionalização dos ITI Urbano RAM é detalhada na Figura 6, que denota uma única fase de convite para apresentação dos PA por parte dos dois municípios em causa – Funchal e Vila Baleira.

A 17/09/2024, foram publicados dois avisos para a apresentação dos respetivos Plano de Ação:

- **M2030-ITI\_URB\_F\_RAM-2024-26**, com a designação “Convite para apresentação do Plano de Ação para a Operacionalização do Instrumento Territorial Integrado (ITI) – Funchal do Madeira 2030” e uma dotação indicativa de 24 000 000 €;
- **M2030-ITI\_URB\_PS\_RAM-2024-27**, com a designação “Convite para apresentação do Plano de Ação para a Operacionalização do Instrumento Territorial Integrado (ITI) – Porto Santo, do Madeira 2030” e uma dotação indicativa de 10 000 000 €.

O Plano de Ação do ITI Funchal foi aprovado a 31/01/2025 e o Plano de Ação do ITI Porto Santo a 28/02/2025.

Figura 6 – Processo de operacionalização dos ITI Urbano RAM



Fonte: elaboração UPR/NIT

#### 2.1.4. Contratos Territoriais Urbanos – Região Autónoma dos Açores



No caso da Região Autónoma dos Açores, as abordagens territoriais assentam no respetivo quadro político-administrativo, sendo ancoradas nas estratégias regionais incidentes no Programa Açores 2030. Estas são operacionalizadas através de um Plano de Ação e contratualizadas pela Autoridade de Gestão no âmbito de procedimentos de negociação com as autarquias (Açores 2030).

A implementação deste instrumento pretende valorizar as seguintes áreas:

- Afirmação dos domínios de competitividade e especialização;
- Estruturação e provisão regional da rede de equipamentos;
- Regeneração e revitalização dos municípios, procurando inverter as tendências de falta de segurança e fortalecendo a resiliência urbana, designadamente ao nível da prevenção de riscos naturais, dos efeitos das alterações climáticas, fomentando os meios de mobilidade suave e valorizando e preservando o património histórico e cultural.

Os territórios abrangidos por este Instrumento Territorial correspondem aos municípios com maior densidade populacional, que concentrem individualmente pelo menos 6% da população residente da Região, nomeadamente Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Ribeira Grande, Praia da Vitória, Horta e Lagoa.

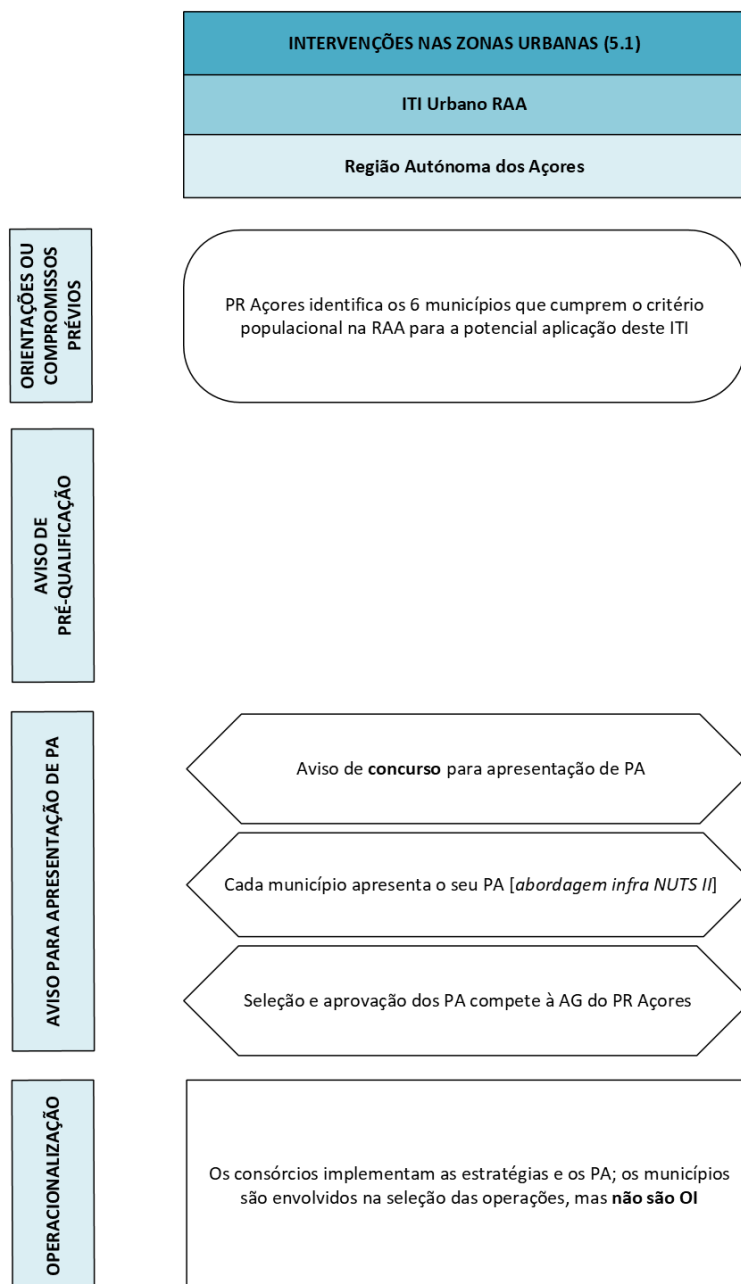
Deve ser sublinhado que a reprogramação do PR Açores 2030, decorrida em 2024, teve em conta a dispersão territorial subjacente à realidade arquipelágica, caracterizada pela descontinuidade territorial e a ausência de figuras como as CIM ou as AM, com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores a assumir um papel de intermediário na articulação com as câmaras municipais.

A operacionalização dos IT - CTU encontra-se plasmada na Figura 7, que identifica uma única fase de concurso para apresentação dos PA.

A 17/09/2024, foi publicado um aviso para apresentação de Plano de Ação:

- **ACORES2030-ITI\_CTU\_RAA-2024-14**, com a designação “*Apresentação dos Planos de Ação dos Municípios em zonas urbanas*” e uma dotação indicativa de 13 500 000 €.

Figura 7 – Processo de operacionalização dos ITI Urbanos RAA



Fonte: elaboração UPR/NIT

### Caixa 2 – Desenvolvimento Urbano Sustentável (DUS)

De forma a dar resposta ao n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento (UE) 2021/1058, que estipula que pelo menos 8% da dotação FEDER a nível nacional (excluindo assistência técnica) terão de ser afetos ao Desenvolvimento Urbano Sustentável (DUS), Portugal desenvolveu a sua abordagem ao DUS através dos seguintes Investimentos Territoriais Integrados, conforme definidos no artigo 28.º e seguintes do Regulamento (UE) 2021/1060:

- ITI CIM (NUTS III – Comunidades Intermunicipais);
- ITI AM (NUTS III – Áreas Metropolitanas);
- ITI Redes Urbanas;
- ITI Urbanos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira onde, atendendo às especificidades territoriais insulares, os três anteriores não se aplicam.

Estes Instrumentos são programados no OE 5.1, sendo que o ITI AM e ITI Redes Urbanas serão contabilizados a 100% para a concentração temática DUS, tal como os ITI Urbanos nas Regiões Autónomas.

Os ITI CIM serão contabilizados para a concentração temática DUS, ao nível de cada Programa Regional, com base na proporção da população urbana residente em cada uma das 21 CIM do Continente (55% na totalidade do território destas 21 CIM).

De forma a garantir a verificação e o acompanhamento do cumprimento da concentração temática relativa ao DUS, cada ITI mobilizado no âmbito do OE 5.1 contribuirá para essa concentração conforme indicado no quadro abaixo.

Instrumento Territorial	OP5	Outros OP	DUS
ITI Redes Urbanas	OE 5.1	S	S
ITI AM	OE 5.1	S	S
ITI Urbanos das Regiões Autónomas	OE 5.1	S	S
ITI CIM	OE 5.1	S	S (parcialmente)

Para efeitos da concentração temática mínima de 8% de FEDER para o DUS, contabilizam-se as dotações dos ITI CIM/AM (de acordo com a metodologia referida anteriormente), bem como dos ITI Redes Urbanas (a 100%) e ITI Urbanos das Regiões Autónomas.

### Quadro 9 – Monitorização DUS

Abordagens territoriais PT2030	O.E.	Dotação regional (€)							TOTAL
		NORTE	CENTRO	ALENTEJO	LISBOA	ALGARVE	RA Açores	R.A. Madeira	
ITI CIM / AM	1.2	0	21 389 288	4 499 996	0	6 000 000	0	0	31 889 284
	1.3	0	87 273 578	32 383 252	0	0	0	0	119 656 830
	1.4	0	4 043 214	0	0	0	0	0	4 043 214
	2.1	0	102 223 560	20 799 993	3 500 000	4 000 000	0	0	130 523 553
	2.2	0	3 953 151	10 000 000	0	0	0	0	13 953 151
	2.4	0	52 345 784	15 399 997	14 500 000	21 300 000	0	0	103 545 781
	2.5	0	95 128 238	97 116 696	0	37 000 000	0	0	229 244 934
	2.6	0	16 039 922	55 999 993	0	27 000 000	0	0	99 039 915
	2.7	0	75 189 223	4 999 997	9 800 000	10 000 000	0	0	99 989 220
	2.8	0	46 417 650	20 000 000	36 600 000	15 600 000	0	0	118 617 650
	4.a	0	15 301 256	10 249 998	0	0	0	0	25 551 254
	4.d	0	0	4 500 000	0	0	0	0	4 500 000
	4.k	0	39 260 836	10 999 999	9 000 000	2 800 000	0	0	62 060 835
	4.h	0	0	0	6 600 000	300 000	0	0	6 900 000
	5.1	0	348 711 540	153 999 953	40 000 000	31 200 000	0	0	573 911 493
<b>TOTAL CONTRATADO</b>		0	907 277 242	440 949 872	120 000 000	155 200 000	0	0	1 623 427 114
FSE		0	54 562 092	25 749 997	15 600 000	3 100 000	0	0	99 012 089
FEDER		0	852 715 149	415 199 875	104 400 000	152 100 000	0	0	1 524 415 025
<b>DUS (% FEDER)</b>									
FEDER para DUS		0	426 532 027	226 302 878	104 400 000	105 253 200	0	0	862 488 105

Concentração temática DUS	% FEDER	FEDER em DUS
ITI CIM / AM		862 488 105
ITI Redes Urbanas		0
ITI Urbanas (R.A.)		0
<b>Total DUS</b>	<b>7,7%</b>	<b>862 488 105</b>
<b>Referência DUS Nacional</b>	<b>8%</b>	<b>896 458 458</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

Aos atuais 7,7% de FEDER alocado para efeitos de DUS, serão acrescidos os valores das contratualizações dos ITI CIM/AM do Norte, dos ITI Redes Urbanas e dos ITI Urbanas das Regiões Autónomas (após registo em sistema de informação).

### 2.1.5. Parcerias para a Coesão Urbana



As Parcerias para a Coesão Urbana são um instrumento novo e experimental, focado em intervenções transversais da esfera municipal (infra NUTS III), que se traduz no desenho de abordagens inovadoras – de natureza económica e/ou social – e multi-atores perante um determinado desafio identificado. Consolidada-se em ações de proximidade entre atores e territórios, assim como no reforço da capacitação para a ação, visando a dinamização de territórios estagnados, através dos seus recursos e habitantes, de forma a gerar novos focos de atratividade urbana (Acordo de Parceria, 2022).

Este Instrumento tem como objetivo central o reforço de intervenções que assegurem a articulação e novas formas de provisão de Serviços de Interesse Geral (SIG), iniciativas de valorização dos recursos endógenos em contexto urbano, ou a densificação de intervenções no reforço de redes sub-regionais ou parcerias territoriais.

Espera-se que este Instrumento consolide os seguintes tipos de investimentos:

1. Regeneração urbana: regeneração de edifícios e espaços urbanos envolventes para a criação de espaços abertos de inovação e empreendedorismo;
2. Dinamização económica: fomento da empregabilidade; apoio técnico de projetos de criação do próprio emprego ou de empresas.

Este Instrumento é implementado unicamente na Região de Lisboa, incidindo sobre bairros urbanos da NUTS II, da Área Metropolitana de Lisboa que são selecionados a partir dos seguintes critérios: redes de conectividade com o ensino superior, densidade populacional, centralidade e identidade urbana, oportunidade de património devoluto e contributo para o reforço do sistema urbano policêntrico numa lógica regional (Lisboa 2030).

As parcerias selecionadas concretizam-se através de estratégias locais, ao nível do bairro, e são desenvolvidas por consórcios liderados por um município.

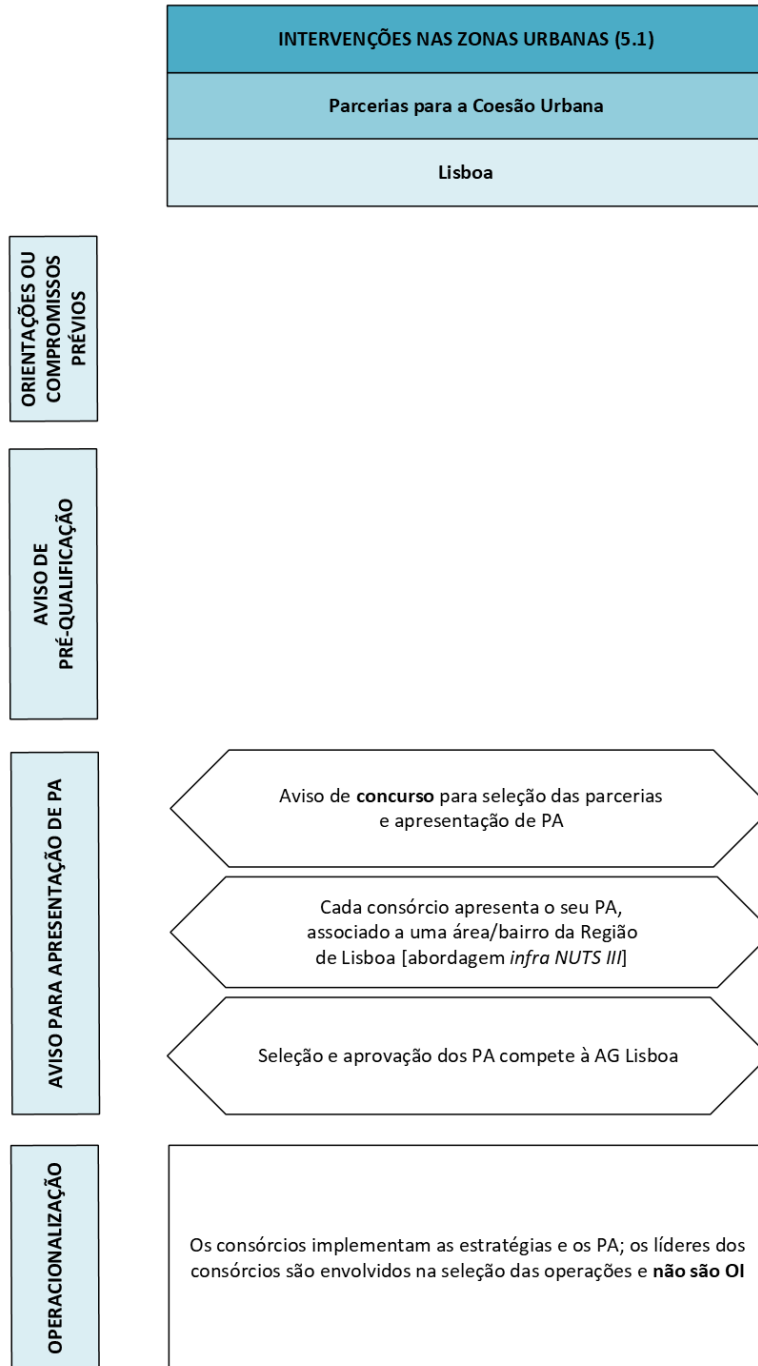
A Figura 8 apresenta de forma esquemática o processo de operacionalização deste IT, sublinhando a existência de uma etapa de concurso para seleção das parcerias e apresentação dos PA.

A 20/03/2024, foi publicado um aviso para Plano de Ação:

- LISBOA2030-IT\_PC\_URB-2024-24, com a designação “Parcerias para a Coesão Urbana – Concurso para apresentação de estratégias e planos de ação” e uma dotação indicativa de 6 800 000 €, sendo um aviso de concurso para estratégias e PA.

As candidaturas ao referido aviso resultaram na aprovação de três Planos de Ação, com uma dotação global de 3 196 005 €: Hub de Inovação das Patameiras (HIP) – Ecossistema do Empreendedorismo de Odivelas; Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira (ambos aprovados em março de 2025) e HUB Martim Moniz – Anjos 2030 (aprovado em maio de 2025).

Figura 8 – Processo de operacionalização das Parcerias para a Coesão Urbana



Fonte: elaboração UPR/NIT

### Caixa 3 – New European Bauhaus (NEB)

O Novo Bauhaus Europeu ([The New European Bauhaus](#)- NEB) corresponde a uma iniciativa da CE destinada a facilitar a transição ecológica da sociedade e da economia, tendo por base experiências concretas de nível local. O NEB procura incentivar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que inspirem novas formas de vida e de design.

O NEB é ancorado em três valores fundamentais: a *sustentabilidade*, relativa a objetivos climáticos ou economia circular; a *estética*, ligada à cultura e história do sítio; e ainda a *inclusão*, associada à promoção da igualdade à valorização da acessibilidade e participação.

Adicionalmente, o NEB possui três princípios de trabalho fundamentais: a participação a vários níveis, que permita o trabalho de nível local, o trabalho cruzado entre diferentes níveis e o trabalho à escala global; a

abordagem transdisciplinar, que reúna lógicas multidisciplinares, interdisciplinares e além-disciplinares; e o processo participativo, com lógicas consultivas, de codesenvolvimento e de auto-governança.

Estes princípios [são uma característica distintiva](#) do NEB, que se baseia na interação e reforço mútuo entre valores, cuja integração permite contribuir para uma mudança paradigmática necessária num período de emergência climática, guerras e incerteza.

No contexto do Portugal 2030, o NEB é enquadrado como uma possível condicionante para a aprovação de operações, com as AG a exigirem um alinhamento com o NEB em matérias como a reabilitação e regeneração urbana, a refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos e a habitação social.

## 2.2. Intervenções Não Urbanas

### 2.2.1. Instrumentos Territoriais Integrados Temáticos ou Funcionais



Este Instrumento, inovador pelas suas características, tem como objetivo a promoção de investimentos estruturantes de interesse comum, em função de uma determinada estratégia, pretendendo reforçar o trabalho em rede e dar escala sub-regional ou inter-regional a esses investimentos. Os ITI Temáticos ou Funcionais materializam-se numa abordagem com uma intervenção focada num tema/território, ou seja, baseada num problema ou num tema (funcional).

Na Região Centro foram programados dois ITI Temáticos ou Funcionais, a Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (IIBT do Pinhal Interior) e a Intervenção Integrada de Base Territorial do Oeste e Vale do Tejo (IIBT do Oeste e Vale do Tejo), este último incidindo e programado também na Região do Alentejo.

Na Região do Alentejo, além da programação do referido IIBT OVT, também foi programado, conjuntamente com a Região do Algarve, o Investimento Territorial Integrado Água e Ecossistemas de Paisagem (ITI Água e Ecossistemas de Paisagem).

Quadro 10 – Descrição dos ITI Temáticos ou Funcionais

Regiões	Descrição
Centro	<p><b>IIBT do Pinhal Interior</b></p> <p>O Pinhal Interior é uma Sub-Região que foi particularmente afetada pelos incêndios de 2017, circunstância que agudizou dificuldades em termos de escassa oferta de serviços, bem como evidenciou fragilidades no plano económico e social e na mobilidade.</p> <p>Esta intervenção que incide em um dos subsistemas do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – PNPOT, envolve 24 municípios (4 dos quais apenas de forma parcial) de 5 CIM da Região Centro (Região de Coimbra, Região de Leiria, Médio Tejo, Beira Baixa e Beiras e Serra das Estrela). São estas CIM que concretizam este ITI através de um consórcio que envolve também agentes privados e associativos do território e cuja liderança e coordenação foi entregue à ADXTUR (Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto).</p> <p>A <a href="#">Resolução do Conselho de Ministros</a> n.º 131-A/2021 de 10 de setembro definiu um conjunto de projetos transformadores em quatro domínios temáticos (Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação; Economia, Competitividade e Internacionalização; Turismo e Marketing Territorial e Ambiente, Florestas, Agricultura e Ordenamento) que procuram responder a três principais desafios do território – demográfico, digital e climático.</p> <p>Prevê-se no IIBT do Pinhal Interior um modelo de governação que reforça o papel central do território e dos seus agentes, por via de uma equipa técnica responsável pela dinamização e operacionalização desses projetos, consensualizada entre as 5 CIM.</p>

<p><b>Centro e Alentejo</b></p>	<p><b>IIBT do Oeste e Vale do Tejo</b></p> <p>O OVT integra a Lezíria do Tejo (NUTS II do Alentejo) e o Médio Tejo e o Oeste (NUTS II do Centro), num total de 36 concelhos. Este território, pela sua posição de charneira na articulação funcional com a AML, tem sofrido os efeitos da capacidade de atração da AML sobre as pessoas, os recursos e as atividades económicas, o que tem contribuído para trajetórias demográficas e económicas divergentes face a Portugal e à UE.</p> <p>Esta estratégia territorial integrada aposta em projetos diferenciadores em domínios como o agroalimentar e a logística, a água como elemento ambiental e turístico diferenciador (Tejo e orla costeira), assim como uma Região inteligente.</p> <p>Este território foi definido a partir de um memorando de entendimento assinado entre o Governo Português e as CIM da Lezíria do Tejo, do Médio Tejo e do Oeste.</p> <p>No que diz respeito ao modelo de governação, este Instrumento será dinamizado por um consórcio liderado pela CIM do Oeste, isto é, uma estrutura técnica, constituída pelas 3 CIM, sendo implementada com o envolvimento de outros agentes públicos e privados locais, de forma a atuar nos desafios comuns através da cooperação (Centro 2030).</p>
<p><b>Alentejo e Algarve</b></p>	<p><b>ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem</b></p> <p>Este ITI, de natureza funcional, que resulta de uma articulação entre as CCDR das Regiões do Alentejo e do Algarve, decorre da necessidade de responder a desafios conjuntos do território, nomeadamente de demografia, competitividade, coesão e sustentabilidade ambiental.</p> <p>Nesse prisma, envolve parte ou a totalidade dos territórios de 17 municípios de 3 Regiões NUTS III – Baixo Alentejo, Alentejo Litoral e Algarve, com um enfoque nos ecossistemas aquáticos e paisagísticos. O Investimento Integrado de Base Territorial (IIBT) da Água e Ecossistemas de Paisagem propõe-se a promover ações concertadas de aumento da resiliência dos ecossistemas aos efeitos das alterações climáticas e, ao mesmo tempo, a contribuir para promover e atrair investimento inovador e demonstrador.</p> <p>No plano da governação, este instrumento é liderado pela CCDR Algarve, tendo como copromotor a CCDR Alentejo, sendo implementado em conjunto pelas duas CCDR, com o envolvimento de outros agentes públicos e privados locais – administração local, academia, centros de investigação, ou ainda ONG e associações.</p>

Fonte: elaboração UPR/NIT, a partir dos PR Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030, RCM n.º 131-A/2021

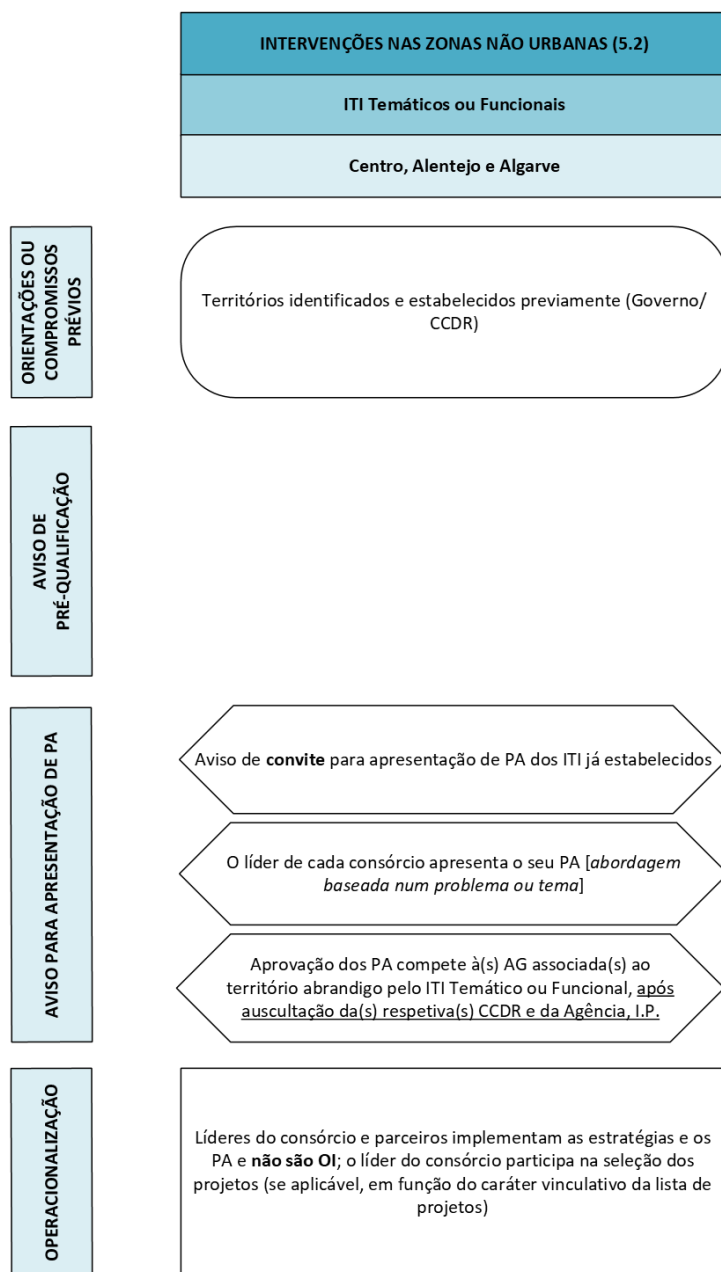
A Figura 9 detalha o processo de operacionalização destes instrumentos, que se centra num convite para a apresentação dos PA por parte dos líderes dos ITI, previamente estabelecidos.

Entre final de 2023 e início de 2024, foram publicados três avisos, na modalidade de convite, para apresentação de Planos de Ação:

- **MPr-ITI\_TEMA-2023-2**, publicado a 27/12/2023, com a designação “Convite para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Temático (Investimento Integrado de Base Territorial da Água e Ecossistemas da Paisagem)” e uma dotação indicativa de 52 800 000 €;
- **CENTRO2030-ITI\_TEMA-2024-1**, publicado a 15/01/2024 com a designação “Convite para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Temático (Instrumento Integrado de Base Territorial do Pinhal Interior)” e uma dotação indicativa de 45 000 000 €;

- MPr-ITI\_TEMA-2024-1, publicado a 01/03/2024 com a designação “Convite para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Temático (Investimento Integrado de Base Territorial do Oeste e Vale do Tejo)” e uma dotação indicativa de 23 500 000 €.

Figura 9 – Processo de operacionalização dos ITI Temáticos ou Funcionais



Fonte: elaboração UPR/NIT

O resultado do processo negocial entre cada AG e os respetivos consórcios de cada ITI Temático/Funcional resultou, até final de 2024, na contratualização de dois dos três Instrumentos previstos (Quadro 11).

Quadro 11 – Planos de Ação ITI Temáticos ou Funcionais contratualizados até 31/12/2024

Programa / Instrumento Territorial	N.º Planos de Ação Aprovados	Contratualizado
<b>ITI Temático Pinhal Interior</b>		
Centro 2030	1	45 000 000
<b>ITI Temático Água e Ecossistema de Paisagem</b>		
Alentejo 2030	1	20 300 000
Algarve 2030		32 500 000
Total ITI Água		52 800 000
<b>ITI Oeste e Vale do Tejo (*)</b>		
Centro 2030	1	15 500 000
Alentejo 2030		8 000 000
Total ITI OVT		23 500 000
<b>Total ITI Temáticos/Funcionais</b>		<b>121 300 000</b>

(\*) O ITI OVT foi aprovado em maio de 2025.

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

O Quadro 12 denota que, até ao final de 2024, foram abertos 10 avisos de operações no âmbito dos ITI Temáticos ou Funcionais, que correspondem a uma dotação total de mais de 28 M€. No caso do ITI Temático Água e Ecossistemas de Paisagem, a dotação foi integralmente canalizada para o OE RSO2.4. Já no caso do ITI Temático Pinhal Interior, foi distribuída por quatro OE diferentes, com particular destaque para o RSO1.3 *Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos*.

**Quadro 12 – Dotação dos Avisos de Operações dos ITI Temáticos ou Funcionais abertos até 31/12/2024, por PR e por OE**

	Algarve 2030	Alentejo 2030	Centro 2030	Total
<b>Dotação por objetivo específico</b>				
<b>ITI Temático Água e Ecossistemas de Paisagem</b>				
<i>RSO2.4.</i> Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	8 000 000	825 000		8 825 000
<b>ITI Temático Pinhal Interior</b>				
<i>RSO1.3.</i> Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos			12 000 000	12 000 000
<i>RSO1.4.</i> Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo			2 700 000	2 700 000
<i>ESO4.1.</i> Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social			2 500 000	2 500 000
<i>RSO5.2.</i> Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas			2 700 000	2 700 000
<b>Total ITI Temático Pinhal Interior</b>			19 900 000	19 900 000
<b>Dotação total</b>				<b>28 725 000</b>
<b>Número de avisos abertos para operações</b>				
Total de avisos abertos para operações	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>10</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

No período em análise, não foi aprovada qualquer operação para estes Instrumentos Territoriais.



## 2.2.2. Valorização dos Recursos Endógenos

O Instrumento de Valorização dos Recursos Endógenos mantém como referência o PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos) que teve a sua origem no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no período 2007-2013. Trata-se de um mecanismo orientado para responder aos desafios e oportunidades associados à valorização dos recursos e do potencial económico dos territórios rurais e de baixa densidade demográfica e económica.

Assente numa lógica funcional que não coincide com unidades administrativas, o PROVERE procura explorar o valor específico de recursos endógenos inimitáveis — como património natural e histórico, saberes tradicionais ou outros — com forte ancoragem territorial. A territorialização do PROVERE resulta da expressão geográfica dos recursos selecionados, podendo divergir das delimitações administrativas tradicionais (Acordo de Parceria, 2022).

Este Instrumento visa reforçar a atratividade e a competitividade dos territórios de baixa densidade, estimulando iniciativas integradas e inovadoras que contribuam de forma duradoura para o seu desenvolvimento, combatendo, por exemplo, a sazonalidade das atividades económicas.

As intervenções na base do PROVERE inserem-se em *Estratégias de Eficiência Coletiva* (EEC) e materializam-se em Planos de Ação sustentados por parcerias entre atores públicos e privados, orientados para o desenvolvimento económico de médio e longo prazo, para a promoção da cooperação, do trabalho em rede e da criação de economias de aglomeração. A sua implementação é liderada por consórcios constituídos por entidades públicas e privadas.

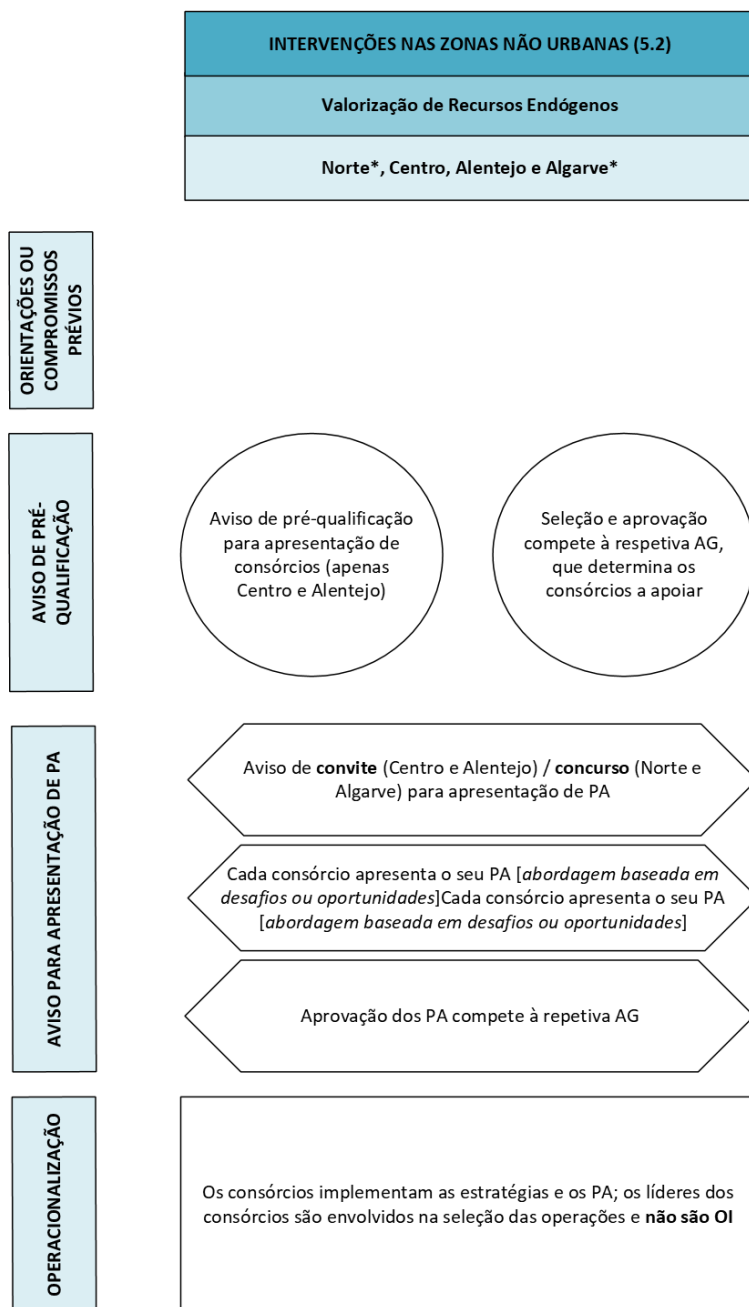
Este Instrumento é aplicado exclusivamente nas regiões do Continente, com exceção da Região de Lisboa.

A Figura 10 detalha as diferentes etapas associadas ao processo de operacionalização deste Instrumento no Portugal 2030, que denota ligeiras diferenças nas diferentes Regiões NUTS II do Continente. De forma complementar com o Quadro 13, concretiza-se ainda uma componente descritiva da abordagem seguida por cada Região: o Norte<sup>6</sup> e o Algarve optaram por seguir uma lógica de continuidade face ao Portugal 2020, pelo que efetuaram diretamente um concurso para apresentação de PA, dispensando uma etapa de pré-qualificação; já o Centro e o Alentejo implementaram uma etapa prévia de pré-qualificação para seleção de candidaturas, à qual se seguiu um convite para apresentação de PA por parte dos consórcios pré-qualificados.

---

<sup>6</sup> Como consta no OE 5.2 do NORTE 2030, era necessário “desenvolver um exercício prévio de avaliação para se assegurar, no atual contexto e tirando partido das lições da experiência, o carácter inovador das EEC PROVERE a desenvolver”. Na sequência desta avaliação, desenvolveu-se o Aviso de Abertura de Convite para “Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos do Norte de Portugal”.

Figura 10 – Processo de operacionalização do Instrumento de Valorização de Recursos Endógenos



Fonte: elaboração UPR/NIT

\*Foi privilegiada uma lógica de continuidade face ao PT2020

**Quadro 13 – Descrição da orientação seguida por cada Região NUTS II do Continente face ao instrumento de Valorização de Recursos Endógenos**

Região	Descrição
Norte	Neste período de programação, é dada continuidade a cinco EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20) no âmbito do NORTE 2020. Para tal, a AG propôs-se a assegurar um exercício prévio de avaliação que permitisse tirar partido das lições decorrentes da experiência, baseado em: (a) conteúdo dos Planos de Ação, (b) focos-temáticos e respetivos territórios-alvo e (c) parcerias e respetivos líderes. Este instrumento procura contribuir para uma estratégia de alargamento da base territorial de suporte à competitividade económica, com o reforço de interdependências entre territórios, o reforço da coesão e o atenuar das desigualdades socioeconómicas e territoriais (Norte 2030).
Centro Alentejo	A Região Centro e a Região do Alentejo procuram, com este instrumento, apostar numa dinâmica de transferência de conhecimento e inovação associada à exploração de novas formas de valorização dos recursos, em linha com a EREI (recursos naturais, saúde e bem estar e cultura, criatividade e turismo), mas também com os desafios associados à transição digital (exploração do digital na proteção e valorização de recursos), à transição verde (novos modelos de desenvolvimento e valorização assentes na sustentabilidade) e ao empreendedorismo em meio rural (processos de descoberta empreendedora geradores de iniciativas empresariais qualificadas alicerçadas nos recursos). Os territórios são a expressão dos recursos endógenos selecionados por via de aviso de concurso, que privilegia os espaços de baixa densidade das duas regiões (Centro 2030; Alentejo 2030).
Algarve	Na Região do Algarve, é seguida uma lógica de continuidade do Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (PADRE) (2014-2020), incidindo sobre territórios rurais e de baixa densidade, com ajustes de acordo com as lógicas funcionais dos recursos a valorizar. A avaliação, definição e atualização do PA é atribuída à CIM-AMAL, responsável pelo Instrumento no período anterior, sendo o pivot de um processo de governança multinível que passa por uma parceria com os municípios da Região (Algarve 2030).

Fonte: elaboração UPR/NIT, a partir dos PR Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030

No decorrer do ano de 2023 e de 2024, foram publicados cinco avisos no âmbito deste Instrumento – dois avisos na modalidade de concurso de pré-qualificação:

- **ALT2030-IT\_PROVERE-2023-6**, publicado a 30/10/2023, com a designação “Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo”;
- **CENTRO2030-ITI\_PROVERE-2023-1**, publicado a 18/12/2023, com a designação “Valorização de recursos endógenos: Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE”.

E três avisos na modalidade de convite para apresentação dos Planos de Ação:

- **ALT2030-IT\_PROVERE-2024-13**, publicado a 28/06/2024 com a designação “Plano de Ação das Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo” e uma dotação indicativa de 5 500 000 €;
- **CENTRO2030-ITI\_PROVERE-2024-1**, publicado a 31/07/2024, com a designação “Apresentação do PLANO DE AÇÃO para operacionalização das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE) para a Valorização de Recursos Endógenos” e uma dotação indicativa de 25 000 000 €;

- **ALGARVE-ITI\_PROVERE-2024-2**, publicado a 11/12/2024, com a designação “Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos – PADRE II” e uma dotação indicativa de 33 300 000 €.

Sublinhe-se que, já no ano de 2025, foi aberto um aviso convite para apresentação de Plano de Ação do Programa Regional do Norte:

- **NORTE2030-IT\_PROVERE-2025-10**, publicado a 26/03/2025, com a designação “Reconhecimento Formal das Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos do Norte de Portugal”.

Neste seguimento, o Quadro 14 detalha o número de PA aprovados até ao final de 2024.

**Quadro 14 – Planos de Ação PROVERE contratualizados até 31/12/2024**

Programa / PROVERE	N.º Planos de Ação Aprovados	Contratualizado
<b>Alentejo 2030</b>		
Território Regenerativo: Agrofloresta Multifuncional	1	1 500 000
Serra D'Ossa	1	550 000
Rota Vicentina	1	900 000
Guardiões Alentejo	1	750 000
Montado de Sobre e Cortiça	1	850 000
Água-Alqueva	1	1 200 000
ENOTUR	1	1 200 000
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6 950 000</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

De referir que, o Programa Regional do Centro aprovou, no decorrer do 1.º semestre de 2025, sete Planos de Ação com uma dotação de 15 749 735 €.

Já no que concerne aos avisos de operações no âmbito deste Instrumento, até ao final do ano de 2024, foram abertos 4 avisos de operações (Quadro 15).

**Quadro 15 – Dotação dos Avisos de Operações PROVERE abertos até 31/12/2024, por PR e por OE**

	Alentejo 2030	Algarve 2030	Total
<b>Dotação por objetivo específico</b>			
<b>RSO5.2.</b> Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas	3 754 202	5 148 975	8 903 177
<b>Número de avisos abertos para operações</b>			
Total de avisos abertos para operações	1	3	4
Subtotal de avisos faseados do PT2020	0	3	3

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

Em termos de aprovações, e no período em análise, apenas 3 operações, todas relativas ao PROVERE/PADRE do Algarve, foram aprovadas (Quadro 16). Apesar de o PR não ter ainda aprovado o respetivo PA, estas operações correspondem a **operações faseadas do Portugal 2020**, isto é, operações que se iniciaram no quadro comunitário anterior e, não tendo sido finalizadas até ao fim do mesmo, iniciam agora uma segunda fase para a sua conclusão.

Quadro 16 – Número de Operações PROVERE/PADRE aprovadas até 31/12/2024

Programa	N.º Operações Aprovadas	Fundo Aprovado	Fundo Executado
Algarve 2030	3	6 114 842	785 824

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

### 2.2.3. Parcerias para a Coesão não Urbana



As Parcerias para a Coesão não Urbana, tal como as urbanas, constituem um Instrumento novo e de carácter experimental, concebido para promover ações de proximidade entre atores e territórios, incentivando abordagens inovadoras — de natureza económica e/ou social — e reforçando a capacitação para a ação (Acordo de Parceria, 2022).

Tendo como ponto de partida um desafio territorial identificado, este Instrumento tem como objetivo fomentar intervenções transversais no âmbito municipal, com vista ao fortalecimento das redes de atores sub-regionais e à promoção de uma maior articulação entre espaços rurais e urbanos, assegurando o envolvimento das Associações de Desenvolvimento Local (ADL).

Trata-se de um Instrumento centrado em estratégias específicas de desenvolvimento local que visam reforçar a capacidade dos territórios para mobilizar conhecimento, dinamizar a atividade económica local e atrair pessoas e investimento. Para tal, aposta-se em abordagens inovadoras de escala infra NUTS III em contexto rural, assentes na criação de parcerias locais — envolvendo ADL ou outras entidades — como resposta a desafios territoriais concretos.

Mobilizado apenas pelas regiões Centro e Alentejo (NUTS II), este instrumento visa apostar em ações de valorização de recursos locais, através da dinamização dos territórios e da promoção do empreendedorismo rural.

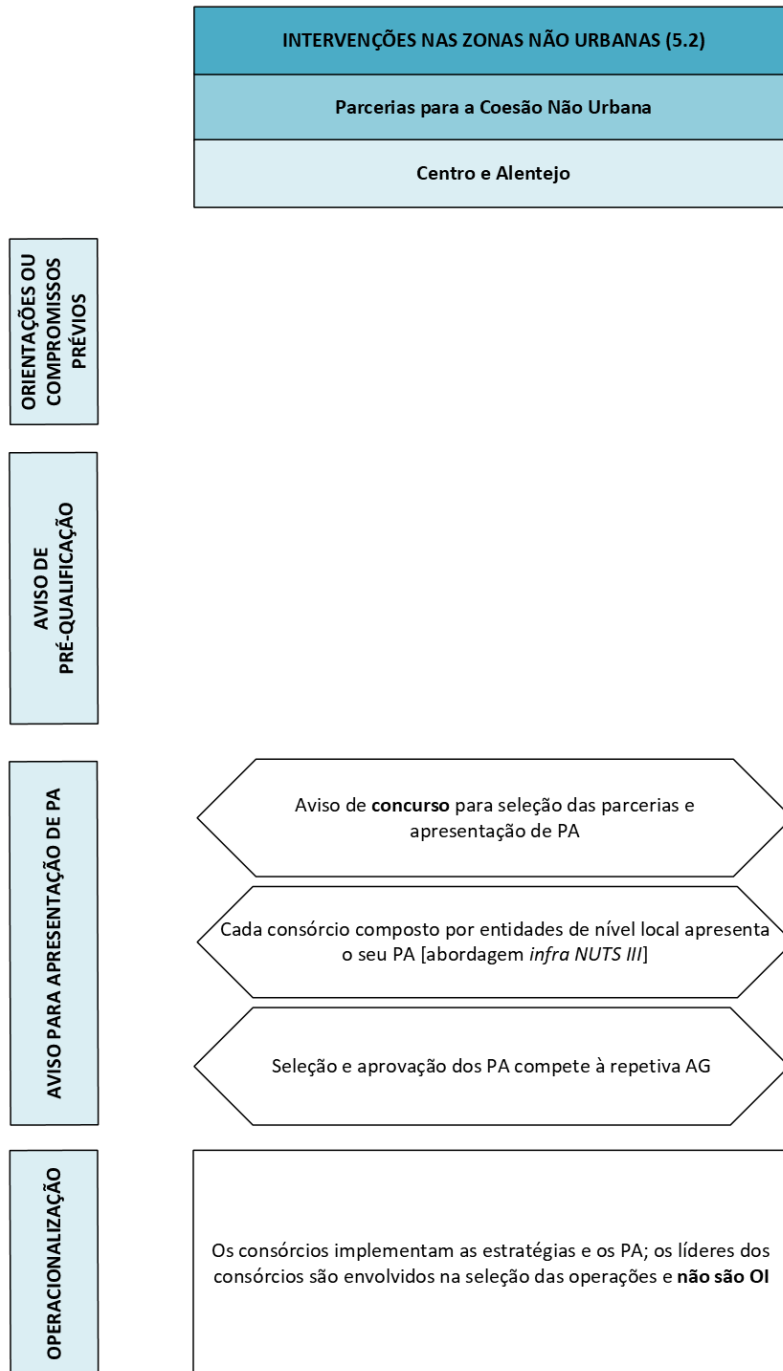
A Figura 11 identifica as diferentes etapas relativas ao processo de operacionalização deste Instrumento, com destaque para o concurso para apresentação de PA.

A implementação deste Instrumento foi iniciada apenas na Região do Alentejo através da publicação, a 25/09/2024, do aviso para apresentação de Estratégias e Planos de Ação:

- ALT2030-IT\_PC\_NURB-2024-26, com uma dotação indicativa de 8 000 000 €.

As candidaturas ao referido aviso resultaram na aprovação de catorze Planos de Ação, em junho de 2025, com uma dotação global de 8 840 810 €.

Figura 11 – Processo de operacionalização das Parcerias para a Coesão Não Urbana



Fonte: elaboração UPR/NIT

#### 2.2.4. Contratos Territoriais Rurais - Região Autónoma dos Açores



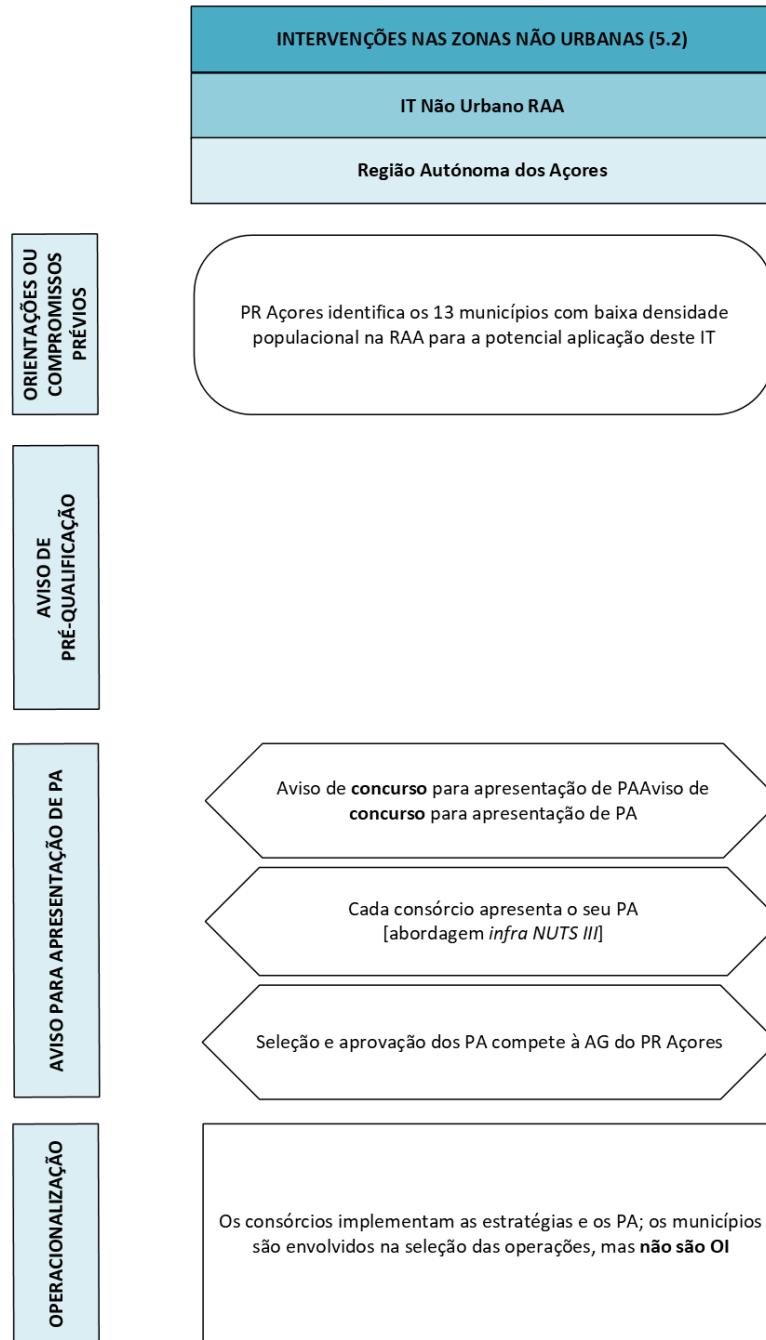
Este Instrumento mobilizado na Região Autónoma dos Açores pretende intervir nos municípios com baixa densidade populacional, valorizando os seguintes objetivos (Açores 2030):

- A estruturação e provisão dos equipamentos com raio de influência de ilha ou escala local;
- A regeneração e revitalização de espaços públicos das vilas e aglomerados populacionais, fomentando a retenção e fixação de população residente, fortalecendo a resiliência destes territórios, designadamente ao nível da prevenção de riscos naturais, fomentando a mobilidade, valorizando e preservando o património histórico e cultural.

Os territórios abrangidos correspondem aos 13 municípios com baixa densidade populacional que concentrem individualmente menos de 6% da população residente na Região: Vila do Corvo (Corvo), Santa Cruz da Graciosa (Graciosa), Santa Cruz das Flores e Lajes das Flores (Flores), Vila do Porto (Santa Maria), Calheta e Velas (São Jorge), Lajes do Pico, São Roque do Pico e Madalena (Pico) e os municípios do Nordeste, Povoação e Vila Franca do Campo, da ilha de São Miguel.

A Figura 12 procura sistematizar o processo de operacionalização deste Instrumento da RAA, cuja implementação se iniciou com a publicação, a 03/10/2024, do aviso **ACORES2030-IT\_CTR\_RAA-2024-15** para apresentação dos PA, com uma dotação indicativa de 25 000 000 €.

Figura 12 – Processo de operacionalização do IT Não Urbano RAA



Fonte: elaboração UPR/NIT

## 2.3. Desenvolvimento Local de Base Comunitária

No âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), foi mobilizada a abordagem territorial de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), que se baseia em Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) concebidas por Grupos de Ação Local (GAL), numa ligação próxima com o tecido social, económico e institucional de cada Região. De acordo com o MAR2030, o DLBC tem como objetivo a promoção de territórios específicos, o desenvolvimento local e a diversificação das economias pesqueiras e costeiras, sendo igualmente o resultado de uma crescente prioridade atribuída ao desenvolvimento sustentável das zonas costeiras.

Neste quadro, podem ser apoiadas iniciativas de:

Empreendedorismo e de criação do próprio emprego ou empresa, por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho;

Investimento para a expansão de micro e pequenas empresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, nomeadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia azul, que sejam geradores de novos empregos;

Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, aqui se incluindo a preservação das tradições e identidade das comunidades locais.

Já no período de programação anterior, no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, foram apoiados 12 GAL no Continente e 3 na Região Autónoma dos Açores, que desenvolveram um conjunto de estratégias de desenvolvimento local, orientadas para o desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica. Assim, no atual quadro de programação, por via do OE 3.1 *Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades da pesca e da aquicultura*, o DLBC reconhece o capital de conhecimento gerado pelas experiências prévias e assegura uma aposta nas áreas da economia azul que não estão asseguradas pelos demais objetivos específicos do Portugal 2030.

## Capítulo 3. Fundo para uma Transição Justa

No quadro do Acordo de Parceria Portugal 2030, a neutralidade carbónica é perspectivada como uma oportunidade para promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável, que melhore a saúde e o bem-estar das pessoas e dos ecossistemas.

Essa meta implica um processo de transição, no qual termina a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis e se abandona o recurso a combustíveis fósseis. Ora, esta dinâmica gera impactos sociais e económicos significativamente díspares entre regiões, sendo um entrave à coesão territorial e criando a necessidade de uma transição que seja justa.

Assim, e com o objetivo fixado pelo Conselho Europeu de atingir a neutralidade no clima até 2050, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris, a União Europeia criou o Fundo para uma Transição Justa (FTJ). Tal como estipula o Regulamento (UE) 2021/1056, este mecanismo deverá contribuir para dar resposta às consequências sociais, económicas e ambientais da transição climática da União, em especial para os trabalhadores afetados por este processo.

O intuito do FTJ passa por atenuar estes efeitos adversos, que são vividos de forma desigual pelas diferentes geografias da UE. Neste prisma, este mecanismo é executado no âmbito da política de coesão, como uma resposta dirigida especificamente para os territórios que foram ou podem ser particularmente afetados pela transição para a neutralidade carbónica e, nesse sentido, são merecedores de uma especial atenção, para garantir que esses territórios, os seus tecidos empresariais e os seus cidadãos não ficam para trás no decurso desta transição.

No caso de Portugal, foram produzidos três Planos Territoriais para uma Transição Justa (PTTJ), que procuram cumprir um dos objetivos fixados no Acordo de Parceria:

*"(...) permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas em matéria de energia e de clima da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris." (Acordo de Parceria, 2022, p. 181)*

Estes PTTJ enquadram medidas em áreas como: a formação e reconversão profissional; o apoio ao emprego e à reinserção profissional; o empreendedorismo e criação do próprio emprego; a diversificação, modernização e reconversão económica dos territórios abrangidos; a promoção de energias renováveis; e a implantação de tecnologias, em sistemas e infraestruturas para energias limpas a preços acessíveis.

Concretamente, estão em causa os seguintes territórios, cujos planos foram programados nos respetivos Programas Regionais e cuja natureza das medidas pode ser reativa ou preventiva:

### PTTJ de Matosinhos

#### Motivo: Encerramento da Refinaria de Matosinhos

O PTTJ de Matosinhos (Área Metropolitana do Porto) está concentrado na Refinaria da Petrolgal, em Matosinhos, que desempenhou um papel de relevo no abastecimento energético para a geração de energia e atividades de refinação de petróleo, sendo o grande foco de emissões de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) da AMP. O encerramento em 2021 da unidade da Petrolgal em

Programa  
Regional do  
Norte

Matosinhos suscitou igualmente um acelerar do processo de transição e de cumprimento das metas em matéria de energia e clima, ainda que acompanhado de um impacto de perda de postos de trabalho de cerca de 400 postos de trabalho diretos e de 400 postos de trabalho indiretos.

Nesta lógica, o PTTJ de Matosinhos procurou assegurar medidas de curto prazo de resposta à perda de postos de trabalho, aos efeitos negativos nas cadeias de fornecimento ou no tecido empresarial de proximidade, assim como na quebra de movimento do transporte terrestre; e ainda medidas de médio e longo prazo, nomeadamente o desenvolvimento das dinâmicas regionais de inovação e incubação, ou o desenvolvimento de uma solução local de mobilidade sustentável.

Dotação FTJ programada: 59 956 878 €

PTTJ do Médio  
Tejo (Pego/  
Abrantes)

**Motivo: Encerramento da Central Termoelétrica a carvão do Pego**

O PTTJ para o Médio Tejo centra-se no papel da Central Termoelétrica a carvão do Pego, que representava uma parcela significativa das emissões nacionais CELE. Neste caso, a antecipação do fim da produção a carvão, em novembro de 2021, foi uma das peças da política de descarbonização e de transição energética. Uma vez que o seu encerramento já estava previsto, muitos dos seus trabalhadores foram sendo gradualmente reintegrados noutras atividades e locais.

Programa  
Regional do  
Centro

Assim, o PTT Médio Tejo focou-se em três aspetos: diversificar a atividade económica do território, através de projetos de empreendedorismo de base local; apoiar a formação, requalificação e reconversão de recursos humanos, por via da promoção de oferta formativa; e ainda afirmar o território como um polo de inovação e desenvolvimento no domínio das energias renováveis, onde se inclui o apoio à mobilidade local inteligente e sustentável.

Dotação FTJ programada: 64 935 319 €

PTTJ do  
Alentejo  
Litoral (Sines)

**Motivo: Encerramento da Central Termoelétrica a carvão de Sines**

O PPTJ do Alentejo Litoral tem como elemento fulcral a Central Termoelétrica de Sines, uma central elétrica a carvão em funcionamento desde 1985 e que foi um importante fornecedor de energia em Portugal, sendo responsável por mais de metade das emissões CELE da Sub-Região Alentejo Litoral (NUTS III). O seu encerramento, em janeiro de 2021, gerou uma redução significativa das emissões de GEE na Região, mas gerou igualmente um impacto económico e social, nomeadamente pela redução de 334 postos de trabalho diretos e 220 indiretos. Este último grupo de trabalhadores foi particularmente afetado pelo encerramento da central.

Programa  
Regional do  
Alentejo

Desta forma, o PPTJ do Alentejo Litoral prevê tipologias de operações em torno de três eixos: *a diversificação económica*, por via de investimentos produtivos ou programas de qualificação e requalificação de trabalhadores; *o emprego e formação*, nomeadamente a reintegração no mercado de trabalho ou o apoio ao empreendedorismo para criação do próprio emprego; e ainda *a mobilidade local dos trabalhadores*, onde se inclui a mobilidade local sustentável.

Dotação FTJ programada: 98 946 818 €

Até ao final de 2024, foram abertos 16 avisos de operações – 6 do PR do Alentejo, 3 do Centro e 7 do PR do Norte – com uma dotação global de 157 M€, tal como ilustra o Quadro 17.

**Quadro 17 – Dotação dos Avisos de Operações FTJ abertos até 31/12/2024, por PR e por OE**

	Alentejo 2030	Centro 2030	Norte 2030	Total
<b>Dotação por objetivo específico</b>				
<i>JSO8.1.</i> Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris	38 800 000	70 000 000	48 500 000	157 300 000
<b>Número de avisos abertos para operações</b>				
Total de avisos abertos para operações	6	3	7	16

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

De igual forma, foram aprovadas um total de 29 operações, que se traduzem num fundo aprovado superior a 47 M€, como explicitado no Quadro 18.

**Quadro 18 – Número de Operações FTJ aprovadas até 31/12/2024**

Programa	PTTJ	N.º Operações	Fundo Aprovado	Fundo Executado
Norte 2030	Matosinhos	14	2 510 225	0
Centro 2030	Médio Tejo	7	24 958 727	0
Alentejo 2030	Alentejo Litoral	8	19 573 329	0
<b>Total</b>		<b>29</b>	<b>47 042 281</b>	<b>0</b>

Fonte: Dados dos Fundos. Elaboração UPR/NIT

## Bibliografia

### Documentos Estratégicos:

Acordo de Parceria (2022). Portugal 2030. Versão 2.0 do Acordo de Parceria. Disponível em: [https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2022/05/20220304\\_APPortugal2030\\_vs-detalhada\\_SUBM.pdf](https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2022/05/20220304_APPortugal2030_vs-detalhada_SUBM.pdf)

Açores 2030 – Programa Regional dos Açores 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Alentejo 2030 – Programa Regional do Alentejo 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Algarve 2030 – Programa Regional do Algarve 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Centro 2030 – Programa Regional do Centro 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa (2020). Estratégia Regional de Lisboa . AML – Lisboa 2030. Disponível em: <https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/02/Estrategia-Regional-Lisboa-2030.pdf>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (2020). Estratégia Regional Alentejo 2030 “Desafiar o Futuro”. Disponível em: <https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/02/Estrategia-Regional-Alentejo-2030.pdf>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (2020). Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030. Disponível em: <https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/02/Estrategia-Regional-Algarve-2030.pdf>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (2020). Visão Estratégica para a Região Centro 2030. Disponível em: <https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/02/Estrategia-Regional-Centro-2030.pdf>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2020). NORTE 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia. Disponível em: <https://portugal2030.pt/wp-content/uploads/sites/3/2023/02/Estrategia-Regional-Norte-2030.pdf>

Lisboa 2030 – Programa Regional de Lisboa 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Madeira 2030 – Programa Regional da Madeira 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Mar 2030 – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura – Programa para Portugal – MAR2030. Consultada versão de 2022.

New European Bauhaus. A practical guide to the New European Bauhaus self-assessment method and tool. Disponível em: <https://op.europa.eu/publication-detail/-/publication/32241b13-9284-11ef-a130-01aa75ed71a1>

New European Bauhaus. New European Bauhaus Compass. Disponível em: [https://new-european-bauhaus.europa.eu/system/files/2023-01/NEB\\_Compass\\_V\\_4.pdf](https://new-european-bauhaus.europa.eu/system/files/2023-01/NEB_Compass_V_4.pdf)

New European Bauhaus. New European Bauhaus Toolbox. Disponível em: [https://new-european-bauhaus.europa.eu/document/download/4f0d4136-4fa8-44d4-a054-522e990fbf70\\_en?filename=NEB%20toolbox.pdf](https://new-european-bauhaus.europa.eu/document/download/4f0d4136-4fa8-44d4-a054-522e990fbf70_en?filename=NEB%20toolbox.pdf)

Norte 2030 – Programa Regional do Norte 2021-2027. Consultada versão de 2022.

Portugal 2030 – Convite para apresentação de candidaturas: Convite para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Temático (Investimento Integrado de Base Territorial da Água e Ecossistemas da Paisagem) (MPr-ITI\_TEMA-2023-2).

SI PT2030 – Balcão do Portugal 2030 e Sistema de Informação do Portugal 2030, de acesso reservado ao público.

#### Legislação Nacional:

Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos Fundos Europeus- FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2023/03/05801/0000200031.pdf>

Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2023/01/01800/0000200049.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 131-A/2021 de 10 de setembro, que aprova os projetos transformadores das economias locais para a revitalização da região do Pinhal Interior. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2021/09/17701/0000200013.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 de 13 de novembro, que aprova a Estratégia Portugal 2030. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2020/11/22200/0001200061.pdf>

#### Legislação Europeia:

Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo para uma Transição Justa. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1056>

Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1057>

Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1058>

Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1060>

Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1139>



## **UNIDADE DE POLÍTICA REGIONAL**

**Núcleo de Instrumentos Territoriais**

# RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS DO PT2030

Nº1 | JUNHO 2025

portugal2030.pt



in f t y i

portugal2030.pt